



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 513

Segunda-feira - 21 de Junho de 2010

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Antônio Carlos .....         | 1  |
| Arroio Trinta.....           | 3  |
| Biguaçu .....                | 6  |
| Braço do Trombudo.....       | 7  |
| Caçador.....                 | 8  |
| Campo Alegre .....           | 9  |
| Campos Novos .....           | 12 |
| Capinzal .....               | 12 |
| Catanduvas.....              | 13 |
| Chapadão do Lageado .....    | 15 |
| Concórdia .....              | 17 |
| Coronel Martins.....         | 28 |
| Curitibanos .....            | 29 |
| Ermo .....                   | 29 |
| Forquilha.....               | 29 |
| Fraiburgo.....               | 30 |
| Garopaba.....                | 31 |
| Garuva .....                 | 32 |
| Gaspar .....                 | 33 |
| Governador Celso Ramos ..... | 35 |
| Herval do Oeste .....        | 36 |
| Imbituba .....               | 36 |
| Irineópolis .....            | 37 |
| Lauro Muller .....           | 38 |
| Luzerna .....                | 39 |
| Meleiro .....                | 39 |
| Nova Trento .....            | 39 |
| Paial.....                   | 42 |
| Porto Belo.....              | 43 |
| Porto União.....             | 43 |
| Rio do Sul.....              | 45 |
| São Lourenço do Oeste.....   | 48 |
| São Pedro de Alcântara.....  | 48 |
| Schroeder.....               | 48 |
| Três Barras .....            | 53 |
| Turvo .....                  | 54 |
| Videira.....                 | 54 |

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei N° 1269/2010

LEI NO 1269/2010

Denomina Rua Beira-Rio e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta lei denominada Rua BEIRA-RIO, rua na localidade de Guiomar de Baixo do Município de Antônio Carlos/SC, com 12 (doze) metros de largura, tendo início na Rua São Francisco e término na divisa com o Município de Biguaçu.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 12 de abril de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

#### Lei N° 1270/2010

LEI NO 1270/2010

Altera Lei Municipal e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Executiva Municipal 640, de 25 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada a Rua Gilberto Schmitz, a rua situada no Centro do Município de Antônio Carlos/SC, com 12,00m (doze metros) de largura, tendo início no lado ímpar na Avenida João Antônio Besen e término na Rua Maria Reitz Schmitz."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 08 de junho de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Lei N° 1271/2010

LEI NO 1271/2010

Denomina ruas no Município e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta lei denominada Rua MARIA REITZ SCHMITZ, a rua com início no lado par da Rua Adão Reitz, com 12,00(doze) metros de largura e 200,00 (duzentos) metros de comprimento.

Art. 2.º Fica por esta lei denominada Rua ANDRINO CLÁUDIO FRAGA, rua situada no Centro do Município de Antônio Carlos/SC, com 10,00m (dez metros) de largura, e 41,00m (quarenta e um metros) de comprimento, tendo início na Rua Adão João Reitz.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e

Antônio Carlos, 08 de junho de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Lei N° 1272/2010

LEI NO 1272/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel que especifica para fins de regularização de desmembramento e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a título gratuito, sem qualquer ônus ou encargo, as parcelas de terra abaixo discriminadas, bem como os direitos a elas relativos do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu sob o n.º 10.917, do livro 2BF, fls. 16, que terá como finalidade a regularização do arruamento do desmembramento de área de propriedade de Valter Schmitz, neste Município, conforme cópia do levantamento topográfico que acompanha a presente lei.

Áreas a serem doadas para o sistema viário Municipal:

I - Gleba 1 - Área de 955,85m2 (novecentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), correspondente a parte da rua Maria Reitz Schmitz que corta o referido imóvel;

II - Gleba 2 - Área de 2.328,63m2 (dois mil, trezentos e vinte e oito vírgula sessenta e três metros quadrados), correspondente a parte da Rua Gilberto Schmitz, que corta o referido imóvel;

Art. 2º O Poder Executivo procederá à incorporação das parcelas de terra doadas, citada no art. 1º, ao Patrimônio Público Municipal, sendo que todos os custos referentes à esta incorporação correrão por conta do doador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 08 de junho de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Lei N° 1273/2010

LEI N° 1273/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43 - Aquisição de Veículos

1.014.4.4.90.00.00.00.00.0.1.023.68 - Aplicações Diretas  
R\$ 70.000,00

44 - Aquisição de Veículos

1.014.4.4.90.00.00.00.00.0.1.002.00 - Aplicações Diretas  
R\$ 80.000,00

Art. 2º A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a contrapartida correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04 - Ampliação de Unidade de Saúde

1.015-4.4.90.00.00.00.00.0.1.002.00 - Aplicações Diretas  
R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 08 de Junho de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Decreto N°. 68/201

DECRETO N°. 68/2010 de 17 de Junho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.365.0002.2.014-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 6.500,00



Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 17 de junho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de junho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 271/2010**

PORTARIA Nº 271/2010

Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, convertida em Pecunia, ao servidor MAURICIO WEBER, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS- 40, referente ao período aquisitivo de Julho/2004 a Julho/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Junho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Junho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 272/2010**

PORTARIA Nº 272/2010

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor OTAVIO FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do Cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 15 de Junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 13/06/2009 a 12/06/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Junho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Junho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 273/2010**

PORTARIA Nº 273/2010

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor HUBERTO ANTONIO MARCELINO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, a partir de 16 de Junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Junho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Junho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 274/2010**

PORTARIA Nº 274/2010

Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Admitir, NELSON RONALD DE ALMEIDA CARDOSO, para o Cargo em caráter Temporário de MEDICO PSIQUIATRA, a partir de 16 de Junho de 2010 até realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Junho de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Junho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Arroio Trinta**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Lei Nº 1487**

LEI Nº 1487, DE 18/06/2010.

Dispõe sobre a Inclusão de Meta Física em Ação do PPA e LDO e Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010, e dá outras providências.



CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa meta física em Ação do PPA, com a indicação das fontes de recursos em programa da Lei Municipal nº 1418 de 29/06/2009 conforme segue:

| Programa: 12.01 – Ensino para todos nº 12 |      |                                      |          |             |           |
|---|------|--------------------------------------|----------|-------------|-----------|
| Prog. nº                                  | Ação | Descrição                            | Quant.   | Fonte       | Valor     |
| 1029                                      | 029  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0189.000032 | 54.381,00 |
| 1029                                      | 029  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0101.000000 | 39.619,00 |
| TOTAL                                     |      |                                      |          |             | 94.000,00 |

Art. 2º Fica inclusa meta física em Ação da LDO, com indicação da fonte de recursos em programa da Lei Municipal nº 1432 de 30/09/2009 conforme segue:

| Programa: 12.01 – Ensino para todos nº 12 |      |                                      |          |             |           |
|---|------|--------------------------------------|----------|-------------|-----------|
| Prog. nº                                  | Ação | Descrição                            | Quant.   | Fonte       | Valor     |
| 1030                                      | 030  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0189.000032 | 54.381,00 |
| 1030                                      | 030  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0101.000000 | 39.619,00 |
| TOTAL                                     |      |                                      |          |             | 94.000,00 |

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2010 no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) na seguinte programação de despesa:

| 03.04- Secretaria da Educação |            |                                      |            |           |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------|------------|-----------|
| Funcional Prog.               | Proj/Ativ. | Descrição                            | Fonte      | valor     |
| 12.361.1201                   | 1029       | Ampliação da rede física da Educação |            |           |
| 44900000                      |            | Aplicações Diretas                   | 0189000032 | 54.381,00 |
| 44900000                      |            | Aplicações Diretas                   | 0101000000 | 39.619,00 |
| TOTAL                         |            |                                      |            | 94.000,00 |

Art. 4º Para dar cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º. R\$ 54.381,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos 00089 – Alienação de Bens destinados a outros Programas, no detalhamento da destinação de recursos 00032 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, conforme demonstrativo do anexo TC/07 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e:

§2º. Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| 02.05 - Secretaria da Cultura e Esporte |            |                             |            |           |
|---|------------|-----------------------------|------------|-----------|
| Funcional Prog.                         | Proj/Ativ. | Descrição                   | Fonte      | valor     |
| 27.812.2701                             | 1062       | Ampliação da área Esportiva |            |           |
| 44900000                                |            | Aplicações Diretas          | 0100000000 | 29.000,00 |
| TOTAL                                   |            |                             |            | 29.000,00 |

| 02.06 – Serviços Urbanos |                    |                               |           |
|--------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------|
| Funcional Prog.          | Proj/Ativ.         | Descrição                     |           |
| 16.482.1601              | 1044               | Apoio ao Sistema Habitacional |           |
| Classificação            | Descrição          | Fonte                         | valor     |
| 44900000                 | Aplicações Diretas | 0100000000                    | 10.619,00 |
| TOTAL                    |                    |                               | 10.619,00 |

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de junho de 2010.

CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de junho de 2010.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

### Lei Nº 1488

LEI Nº 1488, DE 18/06/2010.

Dispõe sobre a Alteração de Meta Física em Ação do PPA e LDO, e dá outras providências.

CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada meta física em Ação do PPA, da Lei Municipal nº 1418 de 29/06/2009 conforme segue:

| Programa: 10.01 – Saúde Para Todos 10 |      |                       |            |
|---------------------------------------|------|-----------------------|------------|
| Prog. nº                              | Ação | Descrição             | Quant.     |
| 1018                                  | 018  | Aquisição de Veículos | 3 Unidades |

Art. 2º Fica Alterada meta física em Ação da LDO, da Lei Municipal nº 1432 de 30/09/2009 conforme segue:

| Programa: 10.01 – Saúde Para Todos 10 |      |                       |            |
|---------------------------------------|------|-----------------------|------------|
| Prog. nº                              | Ação | Descrição             | Quant.     |
| 1018                                  | 018  | Aquisição de Veículos | 3 Unidades |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de junho de 2010.

CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de junho de 2010.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

### Decreto Nº 1284

DECRETO Nº 1284, de 18 de junho de 2010.

Dispõe sobre a Inclusão de Meta Física em Ação do PPA e LDO e Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1487 de 18/06/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica inclusa meta física em Ação do PPA, com a indicação das fontes de recursos em programa da Lei Municipal nº 1418 de 29/06/2009 conforme segue:

| Programa: 12.01 – Ensino para todos nº 12 |      |                                      |          |             |           |
|---|------|--------------------------------------|----------|-------------|-----------|
| Prog. nº                                  | Ação | Descrição                            | Quant.   | Fonte       | Valor     |
| 1029                                      | 029  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0189.000032 | 54.381,00 |
| 1029                                      | 029  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0101.000000 | 39.619,00 |
| TOTAL                                     |      |                                      |          |             | 94.000,00 |

Art. 2º Fica inclusa meta física em Ação da LDO, com indicação da fonte de recursos em programa da Lei Municipal nº 1432 de 30/09/2009 conforme segue:

| Programa: 12.01 – Ensino para todos nº 12 |      |                                      |          |             |           |
|---|------|--------------------------------------|----------|-------------|-----------|
| Prog. nº                                  | Ação | Descrição                            | Quant.   | Fonte       | Valor     |
| 1030                                      | 030  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0189.000032 | 54.381,00 |
| 1030                                      | 030  | Ampliação da rede física da Educação | 100,00m2 | 0101.000000 | 39.619,00 |
| TOTAL                                     |      |                                      |          |             | 94.000,00 |

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2010 no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) na seguinte programação de despesa:

| 03.04- Secretaria da Educação |                    |                                      |           |
|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| Funcional Prog.               | Proj/Ativ.         | Descrição                            |           |
| 12.361.1201                   | 1029               | Ampliação da rede física da Educação |           |
| Classificação                 | Descrição          | Fonte                                | valor     |
| 44900000                      | Aplicações Diretas | 0189000032                           | 54.381,00 |
| 44900000                      | Aplicações Diretas | 0101000000                           | 39.619,00 |
| TOTAL                         |                    |                                      | 94.000,00 |

Art. 4º Para dar cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º. R\$ 54.381,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos 00089 – Alienação de Bens destinados a outros Programas, no detalhamento da destinação de recursos 00032 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, conforme demonstrativo do anexo TC/07 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e:

§2º. Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| 02.05 - Secretaria da Cultura e Esporte |                    |                             |           |
|---|--------------------|-----------------------------|-----------|
| Funcional Prog.                         | Proj/Ativ.         | Descrição                   |           |
| 27.812.2701                             | 1062               | Ampliação da área Esportiva |           |
| Classificação                           | Descrição          | Fonte                       | valor     |
| 44900000                                | Aplicações Diretas | 0100000000                  | 29.000,00 |
| TOTAL                                   |                    |                             | 29.000,00 |

| 02.06 – Serviços Urbanos |                    |                               |           |
|--------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------|
| Funcional Prog.          | Proj/Ativ.         | Descrição                     |           |
| 16.482.1601              | 1044               | Apoio ao Sistema Habitacional |           |
| Classificação            | Descrição          | Fonte                         | valor     |
| 44900000                 | Aplicações Diretas | 0100000000                    | 10.619,00 |
| TOTAL                    |                    |                               | 10.619,00 |

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de junho de 2010.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Esta decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 18 de junho de 2010.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

### Decreto N° 1285

DECRETO N° 1285, de 18 de junho de 2010.

Dispõe sobre a Alteração de Meta Física em Ação do PPA e LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1488 de 18/06/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada meta física em Ação do PPA, da Lei Municipal nº 1418 de 29/06/2009 conforme segue:

| Programa: 10.01 – Saúde Para Todos 10 |      |                       |            |
|---------------------------------------|------|-----------------------|------------|
| Prog. nº                              | Ação | Descrição             | Quant.     |
| 1018                                  | 018  | Aquisição de Veículos | 3 Unidades |

Art. 2º Fica Alterada meta física em Ação da LDO, da Lei Municipal nº 1432 de 30/09/2009 conforme segue:

| Programa: 10.01 – Saúde Para Todos 10 |      |                       |            |
|---------------------------------------|------|-----------------------|------------|
| Prog. nº                              | Ação | Descrição             | Quant.     |
| 1018                                  | 018  | Aquisição de Veículos | 3 Unidades |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Arroio Trinta - SC, 18 de junho de 2010.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 18 de junho de 2010.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

### Decreto N° 1286

DECRETO N° 1286, de 18 de junho de 2010.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º, item III da Lei nº 1442 de 20/11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil, reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

|                        |   |     |           |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 02                     | CHEFIA DO EXECUTIVO                       |     |           |
| 02.07                  | SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO        |     |           |
| 02.07.23               | COMÉRCIO E SERVIÇOS                       |     |           |
| 02.07.23.695           | TURISMO                                   |     |           |
| 02.07.23.695.2301      | PROMOÇÃO DO TURISMO                       |     |           |
| 02.07.23.695.2301.2052 | MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO |     |           |
| 33900000-0300-000      | Aplicações Diretas                        | R\$ | 10.000,00 |
|                        | TOTAL SUPLEMENTADO                        | R\$ | 10.000,00 |

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo Único - R\$ 10.000,00 (Dez mil, reais) por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na fonte 00000 – Recursos Ordinários, no detalhamento de despesa 000 – Sem detalhamento de destinação de recursos, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 18 de junho de 2010.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 18 de junho de 2010.

NELSON CAMPAGNIN

Secretário Municipal de Administração

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicação de Licitação PP 035 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PP 035/2010-FMS

OBJETO: Aquisição de fórmula alimentar infantil destinada ao cumprimento de ordens judiciais recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/07/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu, 17 de Junho de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal



# Braço do Trombudo

**PREFEITURA MUNICIPAL**

## Ata de Registro de Preço 01/2010 FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1

REGISTRO N° 1/2010 Sequencia: 1

Pregão N° 10/2009

PROCESSO N° 10/2009

Data de Abertura: 14/01/2010

Data de Julgamento: 14/1/2010

Objeto: Aquisição de combustível para a frota do Fundo Municipal de Saúde.

| Item | Especificação do Material | Unid. | Marca | Consumo | Preço Máximo | Dif. % | Valor Cotado / (Código do Participante) | Menor Preço | CLASSIFICAÇÃO |    |    |
|------|---------------------------|-------|-------|---------|--------------|--------|---|-------------|---------------|----|----|
|      |                           |       |       |         |              |        |   |             | 1°            | 2° | 3° |
| 1    | ALCOOL                    | LT    | WDCOM |         | 1,95         | %      | 0,00(6158) <u>1,95</u> (6303)           | 0,00        | 6303          | -  | -  |
| 2    | GASOLINA COMUN            | LT    | WDCOM |         | 2,66         | %      | 0,00(6158) <u>2,66</u> (6303)           | 0,00        | 6303          | -  | -  |
| 3    | OLEO DIESEL               | LT    | WDCOM |         | 2,06         | %      | 0,00(6158) <u>2,06</u> (6303)           | 0,00        | 6303          | -  | -  |

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

Página: 1/1

REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2010

PROCESSO N° 10/2009

(6158) - RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT

(6303) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

BRACO DO TROMBUDO , 29 de Dezembro de 2009.



# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria 19.662/10

PORTARIA Nº 19.662, de 31 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E :

NOMEAR os médicos, a seguir relacionados, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores públicos Municipais, e apresentarem os respectivos Laudos Médicos, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia 18/06/2010

Servidora: ELISABETH STOFELSHAUSS

Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, José Vitor Caporalli e João Carlos dos Santos

Dia 21/06/2010

Servidor: SIDNEY ZANATTA

Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, Marcos Antonio Henning e João Carlos dos Santos

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de maio de 2009.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.663/10

PORTARIA nº 19.663, de 14 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### R E S O L V E :

ALTERAR a Função Gratificada de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS LOCH, ocupante do cargo Mecânico Chapeador, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2010.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de junho 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.665/10

PORTARIA Nº 19.665, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº 19.602, de 26 de maio de 2010, que nomeou médicos para comporem Junta Médica para avaliar as condições de saúde da Servidora Pública Municipal ANDRÉIA MARIA STEFANES, no que se refere a data da perícia, que passa a ser 17 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Aviso Licitação PR 20-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 20/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1.0 NOVO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 05/07/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 05/07/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de junho de 2010.

LOELY BELLAVER

Secretária Municipal de Saúde

### Aviso Licitação PR 21-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 21/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:30 Horas do Dia 05/07/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:35 Horas do Dia 05/07/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de junho de 2010.

LOELY BELLAVER

Secretária Municipal de Saúde



**Aviso Licitação PR 22-2010 SAÚDE**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 22/2010

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 05/07/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 05/07/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 17 de junho de 2010.

LOELY BELLAVER

Secretária Municipal de Saúde

**Cancelamento de Suspensão CC 02-2009 PREFEITURA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E FIXAÇÃO DA DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

EDITAL: Concorrência 02/2009, Processo licitatório nº 73/09

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO À 03 (três) EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, SC

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 horas do dia 11/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 horas do dia 11/08/2010.

Maiores Informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 17 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

## Campo Alegre

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto Nº 6.129**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.129 DE 16 DE JUNHO DE 2010  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.610 de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

12.00 - FHS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

12.01 - Gerenciamento do FHS  
2.132 - Apoio à Regularização de Zonas Especiais de Interesse Social  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 28.970,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
11.01 - Coordenadoria de Cultura  
2.016 - Patrimônio Histórico Municipal  
400000.00.540 - Despesas de Capital  
440000.00.540 - Investimentos  
449000.00.540 - Aplicações Diretas  
449051.00.540 - Obras e Instalações R\$ 28.970,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de junho de 2010.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 6.130**

DECRETO Nº 6.130 DE 16 DE JUNHO DE 2010  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.611 de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
11.01 - Coordenadoria de Cultura  
1.006 - Festival de Inverno  
300000.00.148 - Despesas Correntes  
330000.00.148 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.148 - Aplicações Diretas  
339030.00.148 - Material de Consumo R\$ 3.000,00  
339036.00.148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00  
339039.00.148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  
TOTAL R\$ 25.000,00

Parágrafo único: A inclusão mencionada no caput, refere-se es-

pecificamente das Leis Municipais nº 3.524/2009, 3.530/2009 e 3.535/2009, PPA 2010/2013, LDO 2010 e LOA 2010, respectivamente.

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente de recursos de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.131**

DECRETO Nº 6.131 DE 16 DE JUNHO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.612 de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação  
 1.045 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil.  
 400000.00.140 - Despesas de Capital  
 440000.00.140 - Investimentos  
 449000.00.140 - Aplicações Diretas  
 449051.00.140 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Vinculados do Salário Educação (cód. 140).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.132**

DECRETO Nº 6.132 DE 16 DE JUNHO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.614 de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental  
 13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental  
 2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental  
 400000.00.766 - Despesas de Capital  
 440000.00.766 - Investimentos  
 449000.00.766 - Aplicações Diretas  
 449052.00.766 - Equipamentos e Material de Consumo  
 R\$ 80.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos do saneamento (cód. 766).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.133**

DECRETO Nº 6.133 DE 16 DE JUNHO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.615 de 16 de junho de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
 11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer  
 2.002 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esporte  
 400000.00.136 - Despesas de Capital  
 440000.00.136 - Investimentos



449000.00.136 - Aplicações Diretas  
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 7.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.01 - Coordenadoria de Cultura

2.809 - Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

300000.00.136 - Despesas Correntes

310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais

319000.00.136 - Aplicações Diretas

319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
R\$ 7.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 7.341

PORTARIA Nº 7.341 DE 10 DE JUNHO DE 2010  
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando a redação dada ao Artigo 13 da Instrução Normativa n. TC-08/2010, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que diz que os atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para reserva e pensão expedidos antes da publicação da referida Instrução Normativa, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2010;

Considerando o disposto do Anexo I da referida Instrução Normativa, que trata dos documentos que devem instruir o processo de concessão de aposentadoria de servidor público, que em seu item 16 prevê o envio da certidão original expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao tempo de serviço/contribuição prestado a iniciativa privada, com o respectivo processo de averbação; e

Considerando que a Servidora Pública Municipal, LUIZA RUDNICK foi aposentada em 24 de abril de 2003, através do Decreto 3.091 (anexo); e

Considerando que a época da aposentação não foi efetuada à averbação da Certidão de Tempo de Contribuição n.º 20024050.1.00035/02-3 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS (cópia anexa), cuja original está nos autos do processo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto

no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa n. TC-07/2008 reformada pela Instrução Normativa n. TC-08/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em data de 17 de junho de 2002, sob Protocolo nº 20024050.1.00035/02-3, em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. LUIZA RUDNICK, matrícula nº 350.

Art.2º) A averbação de que trata o caput do artigo anterior, é equivalente ao período de contribuição compreendido entre 01/01/1975 a 13/04/1998, que perfaz 23 anos, 03 meses e 13 dias, período em que atuou junto a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, na função de Escriturária.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete de Gabinete

DECRETO Nº 3.091 DE 24 DE ABRIL DE 2003

CONCEDE APOSENTADORIA E DECLARA

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, e DECRETA:

Art.1º) Fica aposentada compulsoriamente, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil (com redação anterior à Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998) e nos termos do artigo 50, inciso II da Lei Municipal n.º 1.388, de 30 de novembro de 1990, a servidora LUIZA RUDNICK, matrícula n.º 350, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com proventos proporcionais, a partir de 12 de janeiro de 1996.

Art. 2º) Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, de 70% (setenta por cento) sobre a remuneração de contribuição, atualmente fixada em R\$ 685,18 (seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor do benefício de aposentadoria em R\$ 479,62 (quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta e dois centavos), a ser custeado pelo Tesouro Municipal.

Art.3º) A Remuneração mencionada no Artigo anterior deste Decreto compõem-se da Remuneração do Nível 3 Sub-Nível 33 referência A equivalente á R\$ 632,11 ( Seiscentos e trinta e dois reais, onze centavos), acrescido de R\$ 53,07 (Cinquenta e três reais, sete centavos) á Título de Agregação a Remuneração conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 006 em seu Artigo 165.

Art. 4º) Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 35, inciso II da Lei Municipal n.º 1.388, de 30 de novembro de 1990 e nos termos do artigo 90, inciso V da Lei Complementar n.º 006, de 19 de setembro de 2002.

Art.5º) A presente Aposentadoria dá-se em observância aos pre-

ceitos legais apontados no Parecer Jurídico, exarado no Processo de Aposentadoria nº 093/2002.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de abril de 2003.

RENATO BAHR  
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/04/2003

JOSÉ LUIS SILVA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Ato de Licitação Tomada de Preço 09/2010

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 09/2010

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 06/07/2010 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, REGISTRO DE PREÇOS do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE CALÇAMENTO PARA TRAFEGO LEVE, COM CAUQ, DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES, NA RUA DANUZIA BESS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:15 as 17:00 horas diariamente.

Campos Novos, 21 de Junho de 2010.  
VILIBALDO ERCH SCHMID  
Prefeito Municipal

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Contrato 115/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0115/2010  
Pregão Eletrônico 0083/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: VIDECAR CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, sendo 01 caminhão basculante 0km, fabricação nacional, 01, tração 4x2, motor a diesel, potencia mínima de 170 cvs, PTB homologado para mínimo 16.000kg CMT mínimo de 28.000kg, equipado com caçamba-basculante 05 mts cúbicos.; 01 caminhão basculante 0km de fabricação nacional, ano/modelo 2010/2010, cabine avançada, traçado 6x4, equipado com motor eletrônico turbo

intercooler 6 cilindros de no mínimo 220cv, equipado ainda com caçamba-basculante de 12mt com pistão frontal.; 01 trator de esteiras novo, de fabricação nacional, ano e modelo 2010, com no mínimo 6 cilindro, potencia mínima de 130hp, peso operacional mínimo de 14.000kg.; 01 rolo compactador novo, ano 2010, fabricação nacional, com motor diesel turbo, com potencia mínima de 100hp, peso operacional de no mínimo 10.500kg, dinâmico total em amplitude alta de no mínimo 31.000KGF, frequência de vibração em amplitude alta mínima de 33hz, com valor total orçado R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), todos para manutenção da Secretaria de Infraestrutura, sendo que os fornecedores deverão estar devidamente credenciados junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), equipamentos caracterizados como "finamizável" no âmbito do programa PRO-VIAS e condicionado a análise prévia do BNDES, a ser adquiridos com recursos provenientes de operação de crédito do PRO-VIAS junto ao BNDES. Maiores informações podem ser obtidas no sítio [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

VALOR R\$: 193.000,00

VIGÊNCIA: 18/06/2010 A 31/12/2010

#### Contrato 116/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0116/2010  
Pregão Eletrônico 0083/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: MANTOMAC COM. DE PECAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, sendo 01 caminhão basculante 0km, fabricação nacional, 01, tração 4x2, motor a diesel, potencia mínima de 170 cvs, PTB homologado para mínimo 16.000kg CMT mínimo de 28.000kg, equipado com caçamba-basculante 05 mts cúbicos.; 01 caminhão basculante 0km de fabricação nacional, ano/modelo 2010/2010, cabine avançada, traçado 6x4, equipado com motor eletrônico turbo intercooler 6 cilindros de no mínimo 220cv, equipado ainda com caçamba-basculante de 12mt com pistão frontal.; 01 trator de esteiras novo, de fabricação nacional, ano e modelo 2010, com no mínimo 6 cilindro, potencia mínima de 130hp, peso operacional mínimo de 14.000kg.; 01 rolo compactador novo, ano 2010, fabricação nacional, com motor diesel turbo, com potencia mínima de 100hp, peso operacional de no mínimo 10.500kg, dinâmico total em amplitude alta de no mínimo 31.000KGF, frequência de vibração em amplitude alta mínima de 33hz, com valor total orçado R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), todos para manutenção da Secretaria de Infraestrutura, sendo que os fornecedores deverão estar devidamente credenciados junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), equipamentos caracterizados como "finamizável" no âmbito do programa PRO-VIAS e condicionado a análise prévia do BNDES, a ser adquiridos com recursos provenientes de operação de crédito do PRO-VIAS junto ao BNDES. Maiores informações podem ser obtidas no sítio [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

VALOR R\$: 960.000,00

VIGÊNCIA: 18/06/2010 A 31/12/2010

#### Contrato 117/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0117/2010  
Pregão Eletrônico 0083/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, sendo 01 caminhão basculante 0km, fabricação nacional, 01, tração 4x2, motor a diesel, potencia mínima de 170 cvs, PTB homologado para mínimo 16.000kg CMT mínimo de 28.000kg, equipado



com caçamba-basculante 05 mts cúbicos.; 01 caminhão basculante 0km de fabricação nacional, ano/modelo 2010/2010, cabine avançada, traçado 6x4, equipado com motor eletrônico turbo intercooler 6 cilindros de no mínimo 220cv, equipado ainda com caçamba-basculante de 12mt com pistão frontal.; 01 trator de esteiras novo, de fabricação nacional, ano e modelo 2010, com no mínimo 6 cilindro, potencia mínima de 130hp, peso operacional mínimo de 14.000kg.; 01 rolo compactador novo, ano 2010, fabricação nacional, com motor diesel turbo, com potencia mínima de 100hp, peso operacional de no mínimo 10.500kg, dinâmico total em amplitude alta de no mínimo 31.000KGF, frequência de vibração em amplitude alta mínima de 33hz, com valor total orçado R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais), todos para manutenção da Secretaria de Infraestrutura, sendo que os fornecedores deverão estar devidamente credenciados junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), equipamentos caracterizados como "finamizável" no âmbito do programa PROVIAS e condicionado a análise prévia do BNDES, a ser adquiridos com recursos provenientes de operação de crédito do PROVIAS junto ao BNDES. Maiores informações podem ser obtidas no sítio [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br).

VALOR R\$: 248.000,00

VIGÊNCIA: 18/06/2010 A 31/12/2010

### Edital 015.2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015, DE 14 DE JUNHO DE 2010. Notifica recursos recebidos do Governo Federal e Estadual.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal e Estadual, nos termos no Anexo Único.

Capinzal - SC, 14 de junho de 2010.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO PROVENIENTE                             | DATA DO CRÉDITO | PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA | VALOR R\$ |
|---|-----------------|-------------------------------------|-----------|
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/05/2010      | Pré-Escolar – PNAE                  | 3.924,00  |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/05/2010      | Ensino Fundamental – PNAE           | 8.076,00  |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/05/2010      | Creche – PNAE                       | 2.220,00  |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 06/05/2010      | Farmácia Básica                     | 8.073,30  |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 07/05/2010      | Farmácia Básica                     | 6.332,00  |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 07/05/2010      | Farmácia Básica – Programa Diabetes | 791,50    |

|   |            |   |           |
|---|------------|---|-----------|
| Fundo Nacional de Saúde                       | 19/05/2010 | Programa Saúde da Família – PSF         | 19.200,00 |
| Fundo Nacional de Saúde                       | 11/05/2010 | Programa de Atenção Básica – PAB        | 30.906,67 |
| Fundo Nacional de Saúde                       | 14/05/2010 | Programa de Agentes Comunitários – PACS | 17.577,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/05/2010 | PNATE – Ensino Fundamental              | 7.015,48  |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/05/2010 | PNATE – Ensino Médio                    | 1.408,62  |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/05/2010 | PNATE - Infantil                        | 1.132,42  |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 27/05/2010 | Programa de Vigilância Epidemiológica   | 3.360,39  |
| Fundo Nacional de Saúde                       | 27/05/2010 | Programa Nacional de Saúde Bucal        | 2.000,00  |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 26/05/2010 | CAPS                                    | 27.644,39 |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 26/05/2010 | SUS - Estado                            | 64,35     |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 26/05/2010 | SAE – FNDE – Salário Educação           | 32.070,04 |
| Fundo Estadual de Educação                    | 20/05/2010 | Transporte Escolar                      | 16.399,11 |
| Fundo Estadual de Educação                    | 20/05/2010 | Transporte Escolar                      | 16.981,33 |
| Fundo Estadual de Saúde                       | 31/05/2010 | Farmácia Básica                         | 3.150,00  |

## Catanduvras

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 1.686

DECRETO 1.686, de 28 de maio de 2010.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a próxima quinta-feira, dia 03 de junho de 2010 é Feriado Nacional de Corpus Christi, reduzindo-se a sexta-feira, dia 04 de junho, como único dia que separa o feriado do final de semana;

Considerando, que já é de praxe a paralisação das atividades em órgãos públicos nestas ocasiões,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal, o dia 04 de junho de 2010, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e do calendário escolar, retornando às atividades normais, na próxima segunda-feira, dia 07 de junho de 2010, no horário normal.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 28 de maio de 2010.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

### **Decreto N° 1.683-**

DECRETO N° 1.683, de 17 de maio de 2010.  
"REDEFINE A COMPOSIÇÃO DA JARI, FORMADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 1.665, DE 18 DE MARÇO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.238, de 11 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam redefinidos e nomeados os membros para compor a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, de que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.655, de 18 de março de 2010, e Decreto Municipal nº 1.673, de 19 de abril de 2010, da seguinte forma:

I - Representante do Poder Executivo - Carlos Augusto Czech  
Suplente: Cristina Depiné

II - Representante da Polícia Militar - Sargento Gerson Pazzini Filho  
Suplente: PM Otávio Teixeira

III - Representante do Sindicato dos Transportadores Rodoviários de Cargas de Catanduvas e Região - Joel Luiz da Silva  
Suplente: Sérgio Luiz Vivan

Parágrafo único. Presidirá a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI o sr. Carlos Augusto Czech.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 1.665, de 18 de março de 2010, Decreto Municipal nº 1.673, de 19 de abril de 2010, e Decreto nº. 1.674, de 22 de abril de 2010.

Catanduvas(SC), 17 de maio de 2010.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado em 17 de maio de 2010.

### **Decreto N° 1.688**

DECRETO N° 1.688, de 07 de junho de 2010.  
"APROVA O REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO SESTÍLIO BORTOLON"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO SESTÍLIO BORTOLON, constante do Anexo I, bem como a minuta de contrato a ser firmado, constante do Anexo II, ambos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 07 de junho de 2010.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

### **Decreto N° 1.689**

DECRETO N° 1.689, de 09 de junho de 2010.  
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a realização da 19ª Edição da Copa do Mundo Fifa 2010, evento que ocorrerá na África do Sul.

Considerando, que já é anunciada a paralisação de outros órgãos públicos em dias ou horários em que a Seleção Brasileira irá entrar em campo para partida de futebol segundo a Tabela da Fifa, a partir do Grupo G,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal, durante todos os jogos de futebol que a Seleção Brasileira disputar, segundo a Tabela da Fifa, iniciando-se 30 minutos antes do horário dos jogos, estendendo-se até 30 minutos do término, este último, caso ainda esteja no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situação em que há o retorno para reinício das atividades normais.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo se dará sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e do calendário escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 09 de junho de 2010.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

### **Decreto N° 1.692**

DECRETO N° 1.692, de 17 de junho de 2010.  
"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,



Considerando, o falecimento do ex-servidor público municipal Sr. Wilson Alberto Minati, ocorrido na data de 05-06-2010;

Considerando, que o referido ex-servidor era aposentado por esta municipalidade, conforme Portaria nº 3974, de 1º/02/2006;

Considerando, o pedido de concessão por morte de sua esposa, sua única dependente, Sra. Verinha Fatima Minati; e

Considerando, o disposto no art. 40, § 3º da CF,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE a Sra. Verinha Fatima Minati, inscrita no CPF/MF sob nº 047.308.329-90, com proventos correspondentes a totalidade dos benefícios referentes ao complemento que o servidor percebia do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvras(SC), 17 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

### Decreto Nº. 1.690

DECRETO Nº. 1.690, de 10 de junho de 2010.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada Comissão de Vistoria e Avaliação de uma máquina PÁ CARREGADEIRA marca Michigam 75-III, ano 1976, de propriedade do Município de Catanduvras(SC), inscrita no Patrimônio Municipal sob nº 007064, e que se encontra depositada junto a empresa Miranda & Miranda Comércio de Peças e Serviços de Máquinas Pesadas Ltda, na cidade de Joaçaba-SC, formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ALBERTO BROL - Presidente

CARLOS AUGUSTO CZECH - Membro

IVAN CLÁUDIO SACCHET - Membro

ADEMAR JOÃO NICHETTI - Membro

ARLINDO TÚLIO REATO - Membro

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS - Membro

Art. 2º. Terá como atribuição a Comissão, efetuar completa vistoria das condições da referida máquina, e definirá seu valor comercial mínimo para fins de alienação.

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar um Laudo contendo sumariamente as condições da máquina, e seus componentes, bem como o seu valor comercial mínimo para fins de alienação, contendo data, local e assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 3º. Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 4º. A comissão terá um prazo de cinco (5) dias para conclusão dos trabalhos, com a entrega do Laudo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvras(SC), 10 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

### Portaria P/5006/10

PORTARIA P/5006/10, de 01.06.10

"GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATANDUVAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS" DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES NA CULTURA,

R e s o l v e

DESIGNA, a Servidora Pública Municipal, Silvia Ferreira da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível CE-03-520C, matrícula nº 492, para desenvolver atividades no Centro Cultural do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem alteração em seus vencimentos.

Registre-se e publique-se tomando o ciente

Catanduvras, 1º de junho de 2010

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria nº 235/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 235/2010

CONSIDERANDO, que não houve interesse das candidatas aprovadas, no que trata o Edital nº 01/2010, em assumir a vaga;

CONSIDERANDO - a necessidade dos serviços de merenda escolar no Centro Educacional Jose Rengel;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VIII, Art. 2º da Complementar Nº 040, de 15/05/10

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário CHALIANE APARECIDA AIRES RENGEL, para exercer as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais ACT - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Ensino, no C.E.J.R de Figueiredo pelo período de 21.06.2010 a 17.12.2010.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 18 de junho de 2010.



JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 236/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 236/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder e autorizar ALINE DA SILVEIRA, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gozar as férias regulamentares, Acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 21.06.2010 à 10.07.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de junho de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 237/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 237/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder e autorizar FRANCINEI LONGEN, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, gozar as férias regulamentares, Acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 21.06.2010 à 10.07.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de junho de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Extrato de Edital de Processo Licitatório nº 051/2010 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2010 - PM  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 027/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de junho de 2010, às

09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 051/2010, Modalidade Convite nº 027/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é contratação de empresas jornalísticas, com jornais de circulação regional e estadual, para publicação de Leis, Atos Administrativos e Institucionais e Extrato de Editais de Processos Licitatórios. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 21 de junho de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 015/2010 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015/2010

Número do contrato: 015/2010

Processo Licitatório nº 06/2010 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado

Contratado/Credenciado: TERRAPLANAGEM ROLING DE SALVIO JOSÉ ROLING.

Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).  
Objeto: A Administração Municipal, na forma do Art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994, resolve alterar quantitativos, parte integrante do Objeto do Processo licitatório nº 06/2010, para atendimento aos objetivos da Administração;

Data da assinatura: 21 de junho de 2010

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Edital de Convocação Nº01/2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2010  
Processo Seletivo Edital nº 05/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010, a seguir relacionada, para comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de exercer a função no respectivo cargo.

A relação de documentos anexada ao presente, deverá ser apresentada por ocasião da posse.

NOME

CARGO

Lidiane do Rosário Pereira da Silva

Fonoaudiólogo

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 18 de junho de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal



# Concórdia

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAF- MASPBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R\$ 1.688,40 (Hum mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) .

Concórdia SC, 17 de junho de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

### **Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAF- MASPFMC/SENTINELA**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PFMC/SENTINELA, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 17 de junho de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



**Balancete Financeiro FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |            | Despesa                             |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Títulos                        | Valor      | Títulos                             | Valor      |
| Receita Orçamentária           | 6.041,26   | Despesa Orçamentária                | 53.218,00  |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 1.615,96   | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 50.421,05  |
| RECEITA DE SERVIÇOS            | 58,80      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 29.482,49  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 4.366,50   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 20.752,56  |
|                                |            | INVESTIMENTOS                       | 186,00     |
|                                |            | Despesas Intra-orçamentárias        | 2.796,95   |
|                                |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 2.796,95   |
| Receita Extra - Orçamentária   | 120.917,33 | Despesa Extra - Orçamentária        | 60.917,33  |
| DEPOSITOS                      | 7.699,33   | DEPOSITOS                           | 7.699,33   |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 7.699,33   | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 7.699,33   |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 7.699,33   | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 7.699,33   |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 53.218,00  | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 53.218,00  |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 53.218,00  | OBRIGACOES A PAGAR                  | 53.218,00  |
| FORNECEDORES                   | 20.658,99  | FORNECEDORES                        | 20.658,99  |
| PESSOAL A PAGAR                | 26.006,86  | PESSOAL A PAGAR                     | 26.006,86  |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER    | 5.727,22   | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 5.727,22   |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR       | 824,93     | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR            | 824,93     |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 60.000,00  |                                     |            |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 60.000,00  |                                     |            |
| REPASSE RECEBIDO               | 60.000,00  |                                     |            |
| Saldos anteriores              | 106.554,38 | Saldos atuais                       | 119.377,64 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 0,00       | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00       |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 102.599,30 | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 117.897,65 |
| BANCOS C/ VINCULADAS           | 3.955,08   | BANCOS C/ VINCULADAS                | 1.479,99   |
| Caixa                          | 0,00       | Caixa                               | 0,00       |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00       | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00       |
| Total                          | 233.512,97 | Total                               | 233.512,97 |

CONCORDIA, 31/05/2010

\_\_\_\_\_  
Dalva Pagnoncelli Pichetti  
Ordenadora de Despesa

\_\_\_\_\_  
Elenice E. Z. R. Marques  
Contadora CRC/SC 028098/O-7



**Balancete Financeiro FUNDAÇÃO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |            | Despesa                             |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Títulos                        | Valor      | Títulos                             | Valor      |
| Receita Orçamentária           | 954,41     | Despesa Orçamentária                | 47.465,57  |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 249,14     | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 45.744,83  |
| RECEITA DE SERVIÇOS            | 650,99     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 19.754,57  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 54,28      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 25.491,26  |
|                                |            | INVESTIMENTOS                       | 499,00     |
|                                |            | Despesas Intra-orçamentárias        | 1.720,74   |
|                                |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 1.720,74   |
| Receita Extra - Orçamentária   | 101.870,83 | Despesa Extra - Orçamentária        | 51.870,83  |
| DEPOSITOS                      | 4.405,26   | DEPOSITOS                           | 4.405,26   |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 4.405,26   | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 4.405,26   |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 4.405,26   | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 4.405,26   |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 47.465,57  | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 47.465,57  |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 47.465,57  | OBRIGACOES A PAGAR                  | 47.465,57  |
| FORNECEDORES                   | 27.492,32  | FORNECEDORES                        | 27.492,32  |
| PESSOAL A PAGAR                | 17.815,95  | PESSOAL A PAGAR                     | 17.815,95  |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER    | 2.123,41   | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 2.123,41   |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR       | 33,89      | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR            | 33,89      |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 50.000,00  |                                     |            |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 50.000,00  |                                     |            |
| REPASSE RECEBIDO               | 50.000,00  |                                     |            |
| Saldos anteriores              | 54.689,84  | Saldos atuais                       | 58.178,68  |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 0,00       | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00       |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 54.689,84  | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 58.178,68  |
| Caixa                          | 0,00       | Caixa                               | 0,00       |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00       | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00       |
| Total                          | 157.515,08 | Total                               | 157.515,08 |

CONCORDIA, 31/05/2010

Edson Luis Gonçalves  
Ordenador de despesa

Argeu Albiero  
Contador CRC/SC 027453/O-2



**Balancete Financeiro FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |              | Despesa                             |              |
|--------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|
| Títulos                        | Valor        | Títulos                             | Valor        |
| Receita Orçamentária           | 14.275,31    | Despesa Orçamentária                | 331.816,44   |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 1.435,74     | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 328.925,29   |
| RECEITA DE SERVIÇOS            | 12.654,96    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 44.013,47    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 184,61       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 198.911,82   |
|                                |              | INVESTIMENTOS                       | 86.000,00    |
|                                |              | Despesas Intra-orçamentárias        | 2.891,15     |
|                                |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 2.891,15     |
| Receita Extra - Orçamentária   | 619.290,46   | Despesa Extra - Orçamentária        | 346.889,46   |
| DEPOSITOS                      | 12.474,02    | DEPOSITOS                           | 15.073,02    |
| CONSIGNACOES                   | 184,61       | CONSIGNACOES                        | 184,61       |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL   | 184,61       | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL        | 184,61       |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 12.289,41    | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 14.888,41    |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 12.289,41    | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 14.888,41    |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 331.816,44   | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 331.816,44   |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 331.816,44   | OBRIGACOES A PAGAR                  | 331.816,44   |
| FORNECEDORES                   | 290.264,00   | FORNECEDORES                        | 290.264,00   |
| PESSOAL A PAGAR                | 33.921,48    | PESSOAL A PAGAR                     | 33.921,48    |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER    | 6.993,53     | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 6.993,53     |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR       | 637,43       | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR            | 637,43       |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 275.000,00   |                                     |              |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 275.000,00   |                                     |              |
| REPASSE RECEBIDO               | 275.000,00   |                                     |              |
| Saldos anteriores              | 487.074,21   | Saldos atuais                       | 441.934,08   |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 2.599,00     | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00         |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 484.475,21   | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 441.934,08   |
| Caixa                          | 0,00         | Caixa                               | 0,00         |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00         | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00         |
| Total                          | 1.120.639,98 | Total                               | 1.120.639,98 |

CONCORDIA, 31/05/2010

Gil Artifon

Ordenador de Despesa

Sineida Terezinha Schmidt

Contador Adj. CRC/SC 15097-O 2



**Balancete Financeiro FUNDO MUN.DE ASSIST.DO SERVIDOR DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUN.DE ASSIST.DO SERVIDOR DE CONCORDIA-FUMAS**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |            | Despesa                             |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Títulos                        | Valor      | Títulos                             | Valor      |
| Receita Orçamentária           | 194.698,38 | Despesa Orçamentária                | 211.950,40 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES      | 89.266,04  | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 211.950,40 |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 2.722,51   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 211.950,40 |
| RECEITA DE SERVIÇOS            | 212,50     |                                     |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 26.253,27  |                                     |            |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES      | 77.082,30  |                                     |            |
| Dev. Receitas de Contribuições | -419,12    |                                     |            |
| Dev. Receitas de Contribuições | -419,12    |                                     |            |
| Receita Extra - Orçamentária   | 214.482,65 | Despesa Extra - Orçamentária        | 214.482,65 |
| DEPOSITOS                      | 2.532,25   | DEPOSITOS                           | 2.532,25   |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 2.532,25   | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 2.532,25   |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 2.532,25   | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 2.532,25   |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 211.950,40 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 211.950,40 |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 211.950,40 | OBRIGACOES A PAGAR                  | 211.950,40 |
| FORNECEDORES                   | 211.950,40 | FORNECEDORES                        | 211.950,40 |
| Saldos anteriores              | 460.615,06 | Saldos atuais                       | 443.363,04 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 460.000,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 442.500,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 615,06     | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 863,04     |
| BANCOS C/ VINCULADAS           | 0,00       | BANCOS C/ VINCULADAS                | 0,00       |
| Caixa                          | 0,00       | Caixa                               | 0,00       |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00       | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00       |
| Total                          | 869.796,09 | Total                               | 869.796,09 |

CONCORDIA, 31/05/2010

Beatriz Fátima C.da Silva Rosa  
Ordenadora da Despesa

Sineida T. Schmidt  
Contador Adj.CRC/SC 15097-O 2



**Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |            | Despesa                             |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Títulos                        | Valor      | Títulos                             | Valor      |
| Receita Orçamentária           | 60.034,54  | Despesa Orçamentária                | 159.543,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 775,70     | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 159.543,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES       | 59.258,84  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 140.847,05 |
|                                |            | INVESTIMENTOS                       | 18.696,00  |
| Receita Extra - Orçamentária   | 223.919,05 | Despesa Extra - Orçamentária        | 166.545,73 |
| DEPOSITOS                      | 1.396,92   | DEPOSITOS                           | 1.396,92   |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 1.396,92   | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 1.396,92   |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 1.396,92   | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 1.396,92   |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 159.583,05 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 165.148,81 |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 159.583,05 | OBRIGACOES A PAGAR                  | 165.148,81 |
| FORNECEDORES                   | 159.543,05 | FORNECEDORES                        | 159.543,05 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR   | 40,00      | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR        | 5.605,76   |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 57.413,32  |                                     |            |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 57.413,32  |                                     |            |
| REPASSE RECEBIDO               | 57.413,32  |                                     |            |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS        | 5.525,76   |                                     |            |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS    | 5.525,76   |                                     |            |
| DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES  | 5.525,76   |                                     |            |
| Saldos anteriores              | 251.837,40 | Saldos atuais                       | 209.702,21 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 0,00       | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00       |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 5.793,06   | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 1.406,73   |
| BANCOS C/ VINCULADAS           | 246.044,34 | BANCOS C/ VINCULADAS                | 208.295,48 |
| Caixa                          | 0,00       | Caixa                               | 0,00       |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00       | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00       |
| Total                          | 535.790,99 | Total                               | 535.790,99 |

CONCORDIA, 31/05/2010

---

 Mauro Kichel  
 Ordenador de Despesas

---

 Solange B. K. Vicari  
 Contadora CRC/SC 024478/O-8


**Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |            | Despesa                             |            |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Títulos                        | Valor      | Títulos                             | Valor      |
| Receita Orçamentária           | 7.219,36   | Despesa Orçamentária                | 86.565,80  |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 200,71     | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 86.565,80  |
| RECEITA AGROPECUARIA           | 2.576,44   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 81.565,80  |
| RECEITA DE SERVIÇOS            | 4.306,21   | INVESTIMENTOS                       | 5.000,00   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 136,00     |                                     |            |
| Receita Extra - Orçamentária   | 168.695,80 | Despesa Extra - Orçamentária        | 86.695,80  |
| DEPOSITOS                      | 130,00     | DEPOSITOS                           | 130,00     |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 130,00     | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 130,00     |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 130,00     | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 130,00     |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 86.565,80  | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 86.565,80  |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 86.565,80  | OBRIGACOES A PAGAR                  | 86.565,80  |
| FORNECEDORES                   | 86.565,80  | FORNECEDORES                        | 86.565,80  |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 82.000,00  |                                     |            |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 82.000,00  |                                     |            |
| REPASSE RECEBIDO               | 82.000,00  |                                     |            |
| Saldos anteriores              | 87.189,08  | Saldos atuais                       | 89.842,64  |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 0,00       | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00       |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 87.189,08  | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 89.842,64  |
| Caixa                          | 0,00       | Caixa                               | 0,00       |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00       | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00       |
| Total                          | 263.104,24 | Total                               | 263.104,24 |

CONCORDIA, 31/05/2010

Antonio Colussi

Ordenador de Despesas

Argeu Albiero

Contador CRC/SC 027453/O-2



**Balancete Financeiro FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |           | Despesa                             |           |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| Títulos                        | Valor     | Títulos                             | Valor     |
| Receita Orçamentária           | 372,31    | Despesa Orçamentária                | 9.252,55  |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 372,31    | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 9.252,55  |
|                                |           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 9.252,55  |
| Receita Extra - Orçamentária   | 14.261,58 | Despesa Extra - Orçamentária        | 9.261,58  |
| DEPOSITOS                      | 9,03      | DEPOSITOS                           | 9,03      |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 9,03      | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 9,03      |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 9,03      | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 9,03      |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 9.252,55  | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 9.252,55  |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 9.252,55  | OBRIGACOES A PAGAR                  | 9.252,55  |
| FORNECEDORES                   | 9.252,55  | FORNECEDORES                        | 9.252,55  |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 5.000,00  |                                     |           |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 5.000,00  |                                     |           |
| REPASSE RECEBIDO               | 5.000,00  |                                     |           |
| Saldos anteriores              | 52.819,01 | Saldos atuais                       | 48.938,77 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 15.135,49 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 15.224,44 |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 37.683,52 | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 33.714,33 |
| BANCOS C/ VINCULADAS           | 0,00      | BANCOS C/ VINCULADAS                | 0,00      |
| Caixa                          | 0,00      | Caixa                               | 0,00      |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00      | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00      |
| Total                          | 67.452,90 | Total                               | 67.452,90 |

CONCORDIA, 31/05/2010

\_\_\_\_\_  
Mauro Kichel  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
Solange B. K. Vicari  
Contadora CRC/SC - 024478/O-8



**Balancete Financeiro FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |           | Despesa                             |           |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| Títulos                        | Valor     | Títulos                             | Valor     |
| Receita Orçamentária           | 67,85     | Despesa Orçamentária                | 26.614,40 |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 17,85     | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 26.614,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 50,00     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 23.234,40 |
|                                |           | INVESTIMENTOS                       | 3.380,00  |
| Receita Extra - Orçamentária   | 54.736,90 | Despesa Extra - Orçamentária        | 28.285,90 |
| DEPOSITOS                      | 1.122,50  | DEPOSITOS                           | 1.122,50  |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 1.122,50  | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 1.122,50  |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 1.122,50  | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 1.122,50  |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 26.614,40 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 27.163,40 |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 26.614,40 | OBRIGACOES A PAGAR                  | 27.163,40 |
| FORNECEDORES                   | 25.508,96 | FORNECEDORES                        | 26.057,96 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER    | 1.105,44  | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 1.105,44  |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 27.000,00 |                                     |           |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 27.000,00 |                                     |           |
| REPASSE RECEBIDO               | 27.000,00 |                                     |           |
| Saldos anteriores              | 1.292,21  | Saldos atuais                       | 1.196,66  |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 0,00      | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00      |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 765,88    | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 618,58    |
| BANCOS C/ VINCULADAS           | 526,33    | BANCOS C/ VINCULADAS                | 578,08    |
| Caixa                          | 0,00      | Caixa                               | 0,00      |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00      | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00      |
| Total                          | 56.096,96 | Total                               | 56.096,96 |

CONCORDIA, 31/05/2010

\_\_\_\_\_  
Mauro Kichel  
Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
Elenice E. Z. R. Marques  
Contadora CRC/SC 028098/O-7



**Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                        |              | Despesa                             |              |
|--------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|
| Títulos                        | Valor        | Títulos                             | Valor        |
| Receita Orçamentária           | 1.305.661,38 | Despesa Orçamentária                | 2.435.535,82 |
| RECEITA TRIBUTARIA             | 18.863,76    | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 2.364.906,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL            | 6.534,29     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 655.587,78   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES       | 1.279.796,32 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 1.687.795,87 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES      | 467,01       | INVESTIMENTOS                       | 21.523,00    |
|                                |              | Despesas Intra-orçamentárias        | 70.629,17    |
|                                |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 70.629,17    |
| Receita Extra - Orçamentária   | 3.529.534,54 | Despesa Extra - Orçamentária        | 2.619.327,36 |
| CREDITOS EM CIRCULACAO         | 10.122,73    | CREDITOS EM CIRCULACAO              | 10.122,73    |
| CREDITOS A RECEBER             | 10.122,73    | CREDITOS A RECEBER                  | 10.122,73    |
| CREDITOS DIVERSOS A RECEBER    | 10.122,73    | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER         | 10.122,73    |
| DEPOSITOS                      | 133.875,99   | DEPOSITOS                           | 133.679,19   |
| CONSIGNACOES                   | 47,89        | CONSIGNACOES                        | 47,89        |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL   | 47,89        | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL        | 47,89        |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 133.828,10   | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 133.631,30   |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 133.828,10   | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 133.631,30   |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO       | 2.435.535,82 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 2.475.525,44 |
| OBRIGACOES A PAGAR             | 2.435.535,82 | OBRIGACOES A PAGAR                  | 2.475.525,44 |
| FORNECEDORES                   | 1.709.956,19 | FORNECEDORES                        | 1.749.945,81 |
| PESSOAL A PAGAR                | 580.292,91   | PESSOAL A PAGAR                     | 580.292,91   |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER    | 132.125,96   | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 132.125,96   |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR       | 13.160,76    | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR            | 13.160,76    |
| INTERFERENCIAS ATIVAS          | 950.000,00   |                                     |              |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS       | 950.000,00   |                                     |              |
| REPASSE RECEBIDO               | 950.000,00   |                                     |              |
| Saldos anteriores              | 1.187.982,52 | Saldos atuais                       | 968.315,26   |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO   | 0,00         | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 0,00         |
| BANCO C/ MOVIMENTO             | 307.867,07   | BANCO C/ MOVIMENTO                  | 263.273,54   |
| BANCOS C/ VINCULADAS           | 880.115,45   | BANCOS C/ VINCULADAS                | 705.041,72   |
| Caixa                          | 0,00         | Caixa                               | 0,00         |
| INVESTIMENTOS DO RPPS          | 0,00         | INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00         |
| Total                          | 6.023.178,44 | Total                               | 6.023.178,44 |

CONCORDIA, 31/05/2010

\_\_\_\_\_  
Maria Luiza Marcon  
Ordenadora de Despesas

\_\_\_\_\_  
Rosa Maria Sela Sgarabotto  
Tec.Contabil CRC/SC 17.218



**Balancete Financeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2010

| Receita                             |               | Despesa                               |               |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
| Títulos                             | Valor         | Títulos                               | Valor         |
| Receita Orçamentária                | 7.597.372,48  | Despesa Orçamentária                  | 5.071.255,51  |
| RECEITA TRIBUTARIA                  | 1.156.181,95  | Despesas exceto Intra-orçamentárias   | 4.777.209,74  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES           | 154.881,17    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 2.033.723,09  |
| RECEITA PATRIMONIAL                 | 122.912,00    | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA            | 47.997,44     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                 | 62.976,95     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 1.979.193,36  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES            | 6.711.717,19  | INVESTIMENTOS                         | 658.082,57    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 277.741,53    | AMORTIZACAO DA DIVIDA                 | 58.213,28     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                   | 1.102,94      | Despesas Intra-orçamentárias          | 294.045,77    |
| Devolução de Receita Tributária     | -365,70       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 294.045,77    |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE        | -889.775,55   |                                       |               |
| Receita Extra - Orçamentária        | 5.672.280,72  | Despesa Extra - Orçamentária          | 7.320.926,04  |
| CREDITOS EM CIRCULACAO              | 14.414,49     | CREDITOS EM CIRCULACAO                | 14.414,49     |
| CREDITOS A RECEBER                  | 14.414,49     | CREDITOS A RECEBER                    | 14.414,49     |
| CREDITOS DIVERSOS A RECEBER         | 14.414,49     | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER           | 14.414,49     |
| DEPOSITOS                           | 578.218,79    | DEPOSITOS                             | 578.343,36    |
| CONSIGNACOES                        | 27.470,70     | CONSIGNACOES                          | 27.470,70     |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL        | 27.470,70     | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL          | 27.470,70     |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS       | 550.748,09    | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS         | 550.872,66    |
| DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO      | 550.748,09    | DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO        | 550.872,66    |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO            | 5.079.027,44  | OBRIGACOES EM CIRCULACAO              | 5.065.854,87  |
| OBRIGACOES A PAGAR                  | 4.972.816,72  | OBRIGACOES A PAGAR                    | 4.959.644,15  |
| FORNECEDORES                        | 2.564.698,87  | FORNECEDORES                          | 2.546.692,09  |
| PESSOAL A PAGAR                     | 1.855.599,55  | PESSOAL A PAGAR                       | 1.855.599,55  |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         | 485.981,53    | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER           | 485.981,53    |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS              | 816,00        | OBRIGACOES TRIBUTARIAS                | 816,00        |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR        | 4.214,21      | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR          | 9.048,42      |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR            | 61.506,56     | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR              | 61.506,56     |
| CREDORES - ENTIDADES E AGENTES      | 46.110,26     | CREDORES - ENTIDADES E AGENTES        | 46.110,26     |
| OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO | 46.110,26     | OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO   | 46.110,26     |
| OUTRAS OBRIGACOES                   | 60.100,46     | OUTRAS OBRIGACOES                     | 60.100,46     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO      | 60.100,46     | OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO        | 60.100,46     |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS             | 620,00        | INTERFERENCIAS PASSIVAS               | 1.662.313,32  |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS         | 620,00        | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.662.313,32  |
| DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES       | 620,00        | REPASSE CONCEDIDO                     | 1.662.313,32  |
| Saldos anteriores                   | 14.584.740,20 | Saldos atuais                         | 15.462.211,85 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO        | 4.475.617,95  | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO          | 4.658.570,55  |
| BANCO C/ MOVIMENTO                  | 6.231.623,14  | BANCO C/ MOVIMENTO                    | 6.641.804,38  |
| BANCOS C/ VINCULADAS                | 3.863.955,06  | BANCOS C/ VINCULADAS                  | 4.128.932,01  |
| Caixa                               | 13.544,05     | Caixa                                 | 32.904,91     |
| INVESTIMENTOS DO RPPS               | 0,00          | INVESTIMENTOS DO RPPS                 | 0,00          |
| Total                               | 27.854.393,40 | Total                                 | 27.854.393,40 |

CONCORDIA, 31/05/2010

Joaquim P.B.Bicca N. Segundo  
Ordenador de DespesaElenice E. Z. R. Marques  
Contadora CRC/SC 028098/O-7João Girardi  
Prefeito MunicipalVilma Inez Stringhini  
Secretaria Mun de Finanças

# Coronel Martins

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº. 067

PORTARIA Nº. 067, DE 17 DE JUNHO DE 2010.  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

#### CONCEDER:

Art. 1º Licença Premio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/03/2010 à 01/04/2010

| Nome             | Cargo                                    | Referência     |
|------------------|--|----------------|
| Pedro Sizisnande | PCE Auxiliar de Manutenção e Conservação | 08/2003 à 2006 |

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 17 de junho de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS  
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

### Errata a Portaria Nº. 0124/2008

ERRATA A PORTARIA Nº. 0124/2008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 0124, de 11 de dezembro de 2008, a qual possui erro no período de referência, onde lê-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade a Servidora Lucimara Bolzan May Referencia 04/1994 à 1999;

Concede Licença Premio por Assiduidade a Servidora Maristela Welchen Referencia 04/2008 à 2003.

#### Leia-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade a Servidora Lucimara Bolzan May Referencia 04/2000 à 2003;

Concede Licença Premio por Assiduidade a Servidora Maristela Welchen Referencia 04/2000 à 2003

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de junho de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Errata a Portaria Nº. 023

ERRATA A PORTARIA Nº. 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.  
A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 023, de 29 de janeiro de 2010, a qual possui erro no período de referência, onde lê-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade....e Referencia 06/2001 - 2003 e 06/2003 -2006.

#### Leia-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade.... e referência 06/2001 - 2004 e 06/2004 -2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de junho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Errata a Portaria Nº. 042

ERRATA A PORTARIA Nº. 042, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 042, de 05 de abril de 2010, a qual possui erro no período de referência, onde lê-se:

Concede Ferias....e Referencia 06/03/2009 à 05/03/2010.

#### Leia-se:

Concede Ferias.... e referência 06/03/2008 à 05/03/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de junho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Errata a Portaria Nº. 062

ERRATA A PORTARIA Nº. 062, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.  
A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 062, de 05 de agosto de 2009, a qual possui erro no período de referência, onde lê-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade....e Referencia 13/07/2006 à 12/07/2007.

#### Leia-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade.... e referência 07/2006 à 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de junho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Errata a Portaria Nº. 077/2006

ERRATA A PORTARIA Nº. 077/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 077, de 21 de dezembro de 2006, a qual possui erro no período de referência, onde lê-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade....e Referencia 04/2003 à 04/2006.

#### Leia-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade.... e referência 04/2000 à 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de



junho de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Errata a Portaria Nº. 088

ERRATA A PORTARIA Nº. 088, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.  
A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 088, de 06 de novembro de 2009, a qual possui erro no ano do período de gozo, onde lê-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade pelo período de 30(trinta) dias, com gozo a partir do di a 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2009.

Leia-se:  
Concede Licença Premio por Assiduidade pelo período de 30(trinta) dias, com gozo a partir do di a 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de junho de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Errata a Portaria Nº. 096/2008

ERRATA A PORTARIA Nº. 096/2008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.  
A presente Errata consiste na Alteração no teor da Portaria nº. 096, de 03 de novembro de 2008, a qual possui erro no período de referência, onde lê-se:

Concede Licença Premio por Assiduidade....e Referencia 06/05/2007 à 05/05/2008.

Leia-se:  
Concede Licença Premio por Assiduidade.... e referência 04/2000 à 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 17 de junho de 2010.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## Curitibanos

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Pregão Presencial Nº 41/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PÁRA-RAIOS, NO NÚCLEO MUNICIPAL ALÍRIO LUIZ DE ALMEIDA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMSER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, e demais condições constantes deste edital.  
Os interessados em participar do certame deverão entregar o

envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50 horas do dia 05/07/2010. A partir das 15:00 horas do dia 05/07/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 16 de junho de 2010.  
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

## Ermo

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Resultado da Tomada de Preços Nº 16/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2010.

Objeto: Contratação de empresa p/ construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com área de 222,04 m² e um Centro Esportivo Polivalente com área de 3.578,91 m².

Vencedor: Della Construções Ltda  
Valor: R\$ 538.317,44 ( quinhentos e trinta e oito mil, trezentos dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## Forquilha

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato de Contrato FMPS Nº. 01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO FMPS Nº. 01/2010.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OBJETO - Prestação de serviços técnicos em previdência social para o município de Forquilha durante o exercício de 2010.  
VALOR - R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
VIGÊNCIA - 31/12/2010  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº. 01/FMPS/2010.  
DOTAÇÃO - 1901.2081.3390 (3)  
DATA DA ASSINATURA - 14 de maio de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 01/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 01/2010  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 028/2010

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONTRADADO – SANTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA .

DO OBJETO - Fica acrescido no objeto do contrato 028/FMS/2010 o valor de R\$ 1.954,02 ( hum mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do pregão 08/FMS/2010:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação             | Marca   | Preço Unit | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------|---------|------------|-------------|
| 01   | 87         | FR   | Tiras p teste de glicemia | Johnson | 22,46      | 1.954,02    |

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA -28/05/2010

VANDERLEI ALEXANDRE  
 Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 19/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 19/2010  
 SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 210/2008

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONTRADADO - CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA  
 DO OBJETO - Execução das obras de ciclovias e passeio público, compreendendo a pavimentação asfáltica e a sinalização viária na Rodovia Gabriel Arns, no Bairro Vila Franca, na Cidade de Forquilha/SC.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica prorrogado de 30/04/2010 para 30/06/2010.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA - 27/04/2010

VANDERLEI ALEXANDRE  
 Prefeito Municipal

**Fraiburgo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto nº 0171/2010

DECRETO Nº. 0171, DE 18 DE JUNHO DE 2010.  
 SUBSTITUI MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº. 1971, de 03 de setembro de 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam substituídos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, passando o inciso I, alínea "c"; o inciso II, alínea "a" e o inciso III, alínea "d", todos do artigo 1º, do Decreto n. 0239, de 26 de outubro de 2009 a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

I - [...]

c) Representante de entidade prestadora de serviços de saúde:

Titular: Lismar Foscarini

[...]

II - [...]

a) Representantes de profissionais de nível superior

Titular: Salete Paris  
 [...]

III - [...]

d) Representante de associações de portadores de deficiências:

Titular: Lucilei Steiner

Suplente: Salete Leite

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n. 0239, de 26 de outubro de 2009, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
 Fraiburgo, SC, 18 de Junho de 2010.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
 Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 1844/2010

PORTARIA Nº 1.844, DE 18 DE JUNHO DE 2010.  
 Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
 Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
 Considerando que está substituindo a servidora JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra em Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 021.117.039-90, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por 40 horas semanais, no período de 21 de junho de 2010 a 02 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de junho de 2010.  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
 Secretário de Administração e Planejamento

### Aviso do Pregão Presencial nº 0013/2010 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2010 - FMS  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tiras para teste de glicose para uso nas Unidades Básicas de Saúde e pacientes do Município. Validade da Ata de Regis-

tro de Preços: julho de 2010 a junho de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 07.07.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 17 de junho de 2010.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde

## Garopaba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N.º 072/2010

DECRETO N.º 072, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS BENS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas e em face ao disposto no art. 49, IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º, "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis de propriedade de Habitarte Construções e Incorporações Ltda., localizados no Loteamento Vila do Campo, no Município de Garopaba-SC abaixo indicados:

I - Lote 01, quadra A: Um terreno urbano localizado no bairro Campo D'Una, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao norte em 12,00 metros, fundos ao sul em 12,00 metros, lateral direita ao leste em 30,46 metros e lateral esquerda ao oeste em 30,46 metros, perfazendo a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Jaime Menezes; confrontando ao sul com propriedade de Campinense Esporte Clube; confrontando ao leste com propriedade de Antônio Spilere, divisa esta distante 93,16 metros até a esquina com a Rodovia SC 434; e, confrontando ao oeste com lote 02, divisa esta distante 124,96 metros até a esquina com a Rua Manoel Domingos Ferreira;

II - Lote 02, quadra A: Um terreno urbano localizado no bairro Campo D'Una, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao norte em 12,00 metros, fundos ao sul em 12,00 metros, lateral direita ao leste em 30,46 metros e lateral esquerda ao oeste em 30,46 metros, perfazendo a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Jaime Menezes; confrontando ao sul com propriedade de Campinense Esporte Clube; confrontando ao leste com lote 01, divisa esta distante 105,16 metros até a esquina com a Rodovia SC 434; e, confrontando ao oeste com lote 03, divisa esta distante 112,96 metros até a esquina com a Rua Manoel Domingos Ferreira;

III - Lote 03, quadra A: Um terreno urbano localizado no bairro Campo D'Una, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao norte em 12,00 metros, fundos ao sul em 12,00 metros, lateral direita ao leste em 30,46 metros e lateral esquerda ao oeste em 30,46 metros, perfazendo a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Jaime Menezes; confrontando ao sul com propriedade de Campinense Esporte Clube; confrontando ao leste com lote 02, divisa esta distante 117,16 metros até a esquina com a Rodovia SC 434; e, confrontando ao oeste com lote 04, divisa esta distante 100,96 metros até a esquina com a Rua Manoel Domingos Ferreira;

IV - Lote 04, quadra A: Um terreno urbano localizado no bairro Campo D'Una, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao norte em 12,00 metros, fundos ao sul em 12,00 metros, lateral direita ao leste em 30,46 metros e lateral esquerda ao oeste em 30,46 metros, perfazendo a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Jaime Menezes; confrontando ao sul com propriedade de Campinense Esporte Clube; confrontando ao leste com lote 03, divisa esta distante 129,16 metros até a esquina com a Rodovia SC 434; e, confrontando ao oeste com lote 05, divisa esta distante 88,96 metros até a esquina com a Rua Manoel Domingos Ferreira;

V - Lote 05, quadra A: Um terreno urbano localizado no bairro Campo D'Una, com forma de um quadrilátero irregular, fazendo frente ao norte em 12,00 metros, fundos ao sul em 12,00 metros, lateral direita ao leste em 30,46 metros e lateral esquerda ao oeste em 30,46 metros, perfazendo a área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: confrontando ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Jaime Menezes; confrontando ao sul com propriedade de Campinense Esporte Clube; confrontando ao leste com lote 04, divisa esta distante 141,16 metros até a esquina com a Rodovia SC 434; e, confrontando ao oeste com lote 06, divisa esta distante 76,96 metros até a esquina com a Rua Manoel Domingos Ferreira;

Art.2º. Os bens declarados de utilidade pública se destinam a ser utilizados para a construção de Unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Junho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 21/06/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA

Secretária de Administração

#### Errata N° 01 ao Edital de Chamada Publica 001/2010 PMG

ERRATA N° 01

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2010 PMG

Errata ao edital de Chamada Pública 001/2010 da Prefeitura Municipal de Garopaba, publicado no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios em 03/05/2010 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ONDE SE LÊ:

3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS



| ITEM | PRODUTO              | QT   | UNID | MEDIDA |
|------|----------------------|------|------|--------|
| 1    | CENOURA              | 1600 | KG   | 01 KG  |
| 2    | TOMATE               | 800  | KG   | 01 KG  |
| 3    | REPOLHO              | 100  | KG   | 01 KG  |
| 4    | BANANA PRATA         | 1000 | KG   | 01 KG  |
| 5    | COUVE-FOLHA          | 300  | KG   | 0,3 KG |
| 6    | CEBOLA               | 400  | KG   | 01 KG  |
| 7    | LARANJA              | 300  | KG   | 01 KG  |
| 8    | PÃO CASEIRO          | 300  | KG   | 01 KG  |
| 9    | BISCOITO AMANTEIGADO | 500  | KG   | 01 KG  |
| 10   | BETERRABA            | 300  | KG   | 01 KG  |
| 11   | BATATA INGLESA       | 400  | KG   | 01 KG  |
| 12   | COUVE-FLOR           | 300  | UNID | 01 KG  |
| 13   | MORANGO              | 300  | KG   | 01 KG  |
| 14   | GELEIA               | 300  | POTE | 0,5 KG |
| 15   | BROA DE POLVILHO     | 300  | KG   | 1 KG   |

LEIA-SE:

3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM | PRODUTO        | QT   | UNID |
|------|----------------|------|------|
| 1    | CENOURA        | 3000 | KG   |
| 2    | BANANA         | 3000 | KG   |
| 3    | LARANJA        | 3000 | KG   |
| 4    | BATATA INGLESA | 3000 | KG   |
| 5    | TOMATE         | 1500 | KG   |
| 6    | REPOLHO        | 1000 | UNID |
| 7    | COUVE-FOLHA    | 500  | UNID |
| 8    | CEBOLA         | 400  | KG   |
| 9    | BETERRABA      | 600  | KG   |
| 10   | COUVE-FLOR     | 1000 | UNID |
| 11   | MORANGO        | 1000 | KG   |

Informamos ainda que o edital de chamada pública 001/2010 PMG encontra-se aberto para novos credenciamentos por tempo indeterminado.

Garopaba, 17 de junho de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 18/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 18/2010; Processo nº. 58/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustível Ltda.; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de combustíveis para atender a necessidade das secretarias municipais de Educação, Infra-estrutura, Agricultura e Pesca, Fazenda, Desenvolvimento Social e Planejamento Territorial e Meio Ambiente, deste Município; Valor: 658.990,00; Data da Assinatura: 21/06/2010.

**Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 42/2010 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 42/2010; Processo nº. 26/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustível Ltda.; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de combustíveis para atender a secretaria municipal de, deste Município; Valor: 237.245,00; Data da Assinatura: 21/06/2010.

**Garuva**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Aviso de Licitação PMG 024/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PMG Nº 010/2010

Tipo de julgamento: Menor Preço Mensal

Objeto: Contratação de empresa para execução da Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Garuva, incluindo o fornecimento de materiais.

Entrega, Credenciamento e Abertura dos Envelopes das Propostas: 02/07/2010 às 09:00 horas.

A fase de Lances Verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 18 de junho de 2010.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação PMG 029/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PMG Nº 029/2010

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas da Rede Municipal de Ensino.

Entrega e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 29/06/2010 às 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 18 de junho de 2010.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal



# Gaspar

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N° 3.958

DECRETO N° 3.958 DE 16 DE JUNHO DE 2010.  
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo de Educador Social, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme abaixo:

| NOME             | NIVEL   | C/H |
|------------------|---------|-----|
| Marlete Bernardi | ASE III | 40  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto N° 3.959

DECRETO N° 3.959 DE 16 DE JUNHO DE 2010.  
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE ASSESSOR DO MEIO AMBIENTE, O SERVIDOR ANTÔNIO RODOLFO DIAS PROBST.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 15 de junho de 2010, o servidor ANTÔNIO RODOLFO DIAS PROBST, do cargo efetivo de Assessor do Meio Ambiente, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Agricultura, o qual foi nomeado através do Decreto nº 212/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto N° 3.960

DECRETO N° 3.960 DE 16 DE JUNHO DE 2010.  
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR DEVENILDE FILISPINO DOS ANJOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada, a partir de 30 de junho de 2010, a vacância do cargo de provimento efetivo de Lubrificador, do servidor

DEVENILDE FILISPINO DOS ANJOS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em decorrência de aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, 16 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto N° 3.963

DECRETO N° 3.963, DE 17 DE JUNHO DE 2010.  
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR E REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO N° 3.714, DE 04 DE JANEIRO DE 2010, QUE "BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado por conta de provável excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o saldo da dotação abaixo indicada do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

|  |                |
|--|----------------|
| 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                           |                |
| 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                          |                |
| 00015.00451.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO |                |
| 1.100113 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MELHORIAS EM VIAS EXISTENTES        |                |
| Dotação 161 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas   | R\$ 600.000,00 |

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por superávit financeiro, o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

|  |                |
|--|----------------|
| 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                           |                |
| 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                          |                |
| 00015.00451.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO |                |
| 1.100113 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MELHORIAS EM VIAS EXISTENTES        |                |
| Dotação 279 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas   | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 3.714, de 04 de janeiro de 2010, no que se refere ao bloqueio do seguinte recurso de convênio:

|  |                  |
|--|------------------|
| 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                           |                  |
| 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                          |                  |
| 00015.00451.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO |                  |
| 1.100113 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MELHORIAS EM VIAS EXISTENTES        |                  |
| Dotação 161 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas   | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº. 2.171

PORTARIA Nº. 2.171, DE 14 DE JUNHO DE 2010.  
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 001/2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2009, a empregada pública aprovada para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

| Nome                   | Emprego               | Carga Horária Semanal | Classificação Geral |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Fabiana Sitta da Silva | Técnico em Enfermagem | 30 horas              | 8º                  |

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### Portaria Nº. 2.173

PORTARIA Nº. 2.173, DE 15 DE JUNHO DE 2010.  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACKSON LEO ROBERTO DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando as informações dos Memorandos 167/2009 e 37/2010, da Secretaria Municipal de Saúde, e 31/2010 do Departamento de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor público municipal JACKSON LEO ROBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, que, em tese, teria elevado número de faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Carlos Francisco Bornhausen, ocupante do cargo em provimento efetivo de Desenhista, Carlos Eduardo Junkes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Projetos, e Valdéria Stanke Pamplona, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização disciplinar, com fundamento nos artigos 146, X, e 162, III, da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Os servidores designados para participar da Comissão Processante ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº. 2.174

PORTARIA Nº. 2.174, DE 15 DE JUNHO DE 2010.  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SINDICO DE LIMA JÚNIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Memorando nº. 078/2010, da Diretoria de Trânsito - DITRAN, e do Boletim de Ocorrência registrado sob nº. 00035-2010-03921 na Delegacia de Polícia e de Trânsito da Comarca de Gaspar,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor público municipal SINDICO DE LIMA JÚNIOR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito, que, em tese, teria insultado particular com palavras de baixo calão.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Carlos Francisco Bornhausen, ocupante do cargo em provimento efetivo de Desenhista, Carlos Eduardo Junkes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Projetos, e Valdéria Stanke Pamplona, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização disciplinar, com fundamento no artigo 146, IX e XI, da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Os servidores designados para participar da Comissão Processante ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gaspar, 15 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº. 2.175

PORTARIA Nº. 2.175, DE 15 DE JUNHO DE 2010.  
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 002/2006,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2006, a empregada pública aprovada para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

| Nome                   | Emprego    | Carga Horária Semanal | Classificação Geral |
|------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| Ana Paula Cevalim Vale | Enfermeiro | 40 horas              | 32º                 |

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Aviso de Alteração do Pregão Presencial nº 36/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Aviso de Alteração do Pregão Presencial nº 36/2010

A Prefeitura de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, a qual tem por objeto aquisição de equipamentos de informática, que o Edital foi alterado. Em face disto, fica redesignado o dia 05/07/2010, às 8h45min para o recebimento dos envelopes e às 9h do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Edital completo é o Depto. de Compras desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 - Centro, Gaspar/SC.

Gaspar (SC), 17 de Maio de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

### Aviso do Pregão Presencial nº 67/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Aviso do Pregão Presencial nº 67/2010

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção civil, materiais elétricos e ferramentas para construção. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 8h45min do dia 02/07/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 02/07/2010 às 9h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 17 de Junho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

## Governador Celso Ramos

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de licitação - edital de pregão presencial nº. 059/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de plano destinado ao fortalecimento institucional da gestão pública do município de Governador Celso Ramos/SC, visando estudo dos necessários instrumentos para o desenvolvimento da atividade turística, com sustentabilidade econômica, social, ambiental e histórico-cultural, tudo de acordo com as condições constantes do anexo I - Termo de referência. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços dia 01 de julho de 2010, às 15:00 horas. Local para obtenção do Edital no setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 17 de junho de 2010.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2010  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2010

#### OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitorada para a Casa Mortuária de Herval d'Oeste, com o equipamento e sistema em regime de comodato

#### CONTRATADO

Limger Sistemas de segurança Ltda.

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais)

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24 , inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 17 de junho de 2010.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2010  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2010

#### OBJETO

Credenciamento de empresa especializada para dar publicidade aos atos, programas educativos e campanhas institucionais do poder executivo municipal na categoria I - jornal de circulação diário.

#### CREENCIADO

Rede Sul Brasil de Comunicação Ltda.- JORNAL O VALE

#### VALOR ESTIMADO

R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada, edital de credenciamento n° 003/2010

Herval d'Oeste, 17 de junho de 2010.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2010  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2010

#### OBJETO

Credenciamento de empresa especializada para dar publicidade aos atos, programas educativos e campanhas institucionais do

poder executivo municipal na categoria II - jornal de circulação Semanal.

#### CREENCIADO

Editora JF Comunicações Ltda.- JORNAL O SOL

#### VALOR ESTIMADO

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada, edital de credenciamento n° 003/2010

Herval d'Oeste, 17 de junho de 2010.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto PMI nº 94.2010

DECRETO PMI N° 94, de 17 de junho de 2010.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de junho de 2010, por ocasião das comemorações do 52º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 17 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 215/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 215, de 17 de junho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIZET DE OLIVEIRA ANTONIO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 455.091.409-25, admitida em 29 de março de 1988, contrato nº 382, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

| Períodos aquisitivos | Períodos de Fruição     |
|----------------------|-------------------------|
| 2004 a 2009          | 15.06.2010 a 12.09.2010 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 17 de junho de 2010.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Portaria DGP/SEAGP N.º 216/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 216, de 17 de junho de 2010.  
Dispõe sobre nomeação de Diretora da Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAQUEL TEREZINHA DUARTE INÁCIO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 578.460.069-91, contrato nº 462, para exercer o cargo/função de Diretora da Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora, ROSINEIDE DAVID DOS PASSOS CRISPIM, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 691.521.369-49, contrato nº 497, afastada por motivos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 17 de junho de 2010.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

# Irineópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 1.494/2010

LEI Nº 1494/2010, DE 16 DE JUNHO DE 2010.  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Wanderlei Lezan, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os bens móveis e inservíveis, pelo maior preço mediante Licitação na Modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, e de conformidade com a Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto n.º 2.016/2010, de 21 de maio de 2010, os bens conforme abaixo especificado:

Secretaria da Administração

| Quantidade | Item  | Valor – R\$ |
|------------|---|-------------|
| Diversos   | 01 IMPRESSORA HP 710C (Patrimônio nº 3013); 01 MICRO COMPUTADOR 486DX2-66MHZ – GABINETE (Patrimônio nº 3001); 04 MONITORES MARCAS (2) NETRIX, (1)AOC, (1)SONIC, COM 14,2"; 10 TECLADOS PARA MICROCOMPUTADOR; 01 NO BREAK NHS 500VA 220/110 – (Patrimônio nº 3839); 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA ELETRÔNICA ET 1250 MD, (Patrimônio nº 4998) – Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair; 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA ELETRÔNICA OLIVETTI 250 II (Patrimônio nº 3030) – Secretaria da Educação; 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA TEMPO ET 112 (Patrimônio nº 3025) – Secretaria da Educação; 01 AUTO TRANSFORMADOR - MO 220 UNILUX (Patrimônio nº 3844) – Secretaria da Educação; 01 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA – REMINGTON 150 – (Cadastrado no Patrimônio nº 4318) – Conselho Tutelar; 01 IMPRESSORA EPSON FX 1170 (Patrimônio nº 3004) – Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder; 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 – (Patrimônio 4545); 01 IMPRESSORA XEROX C8 (Patrimônio nº 4216); MÁQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI LINEA 98, (Patrimônio nº 129); 01 NO BREACK NHS MINI 600VA C/1 BATERIA SELADA BIVOLT (Patrimônio nº 3839); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA ELETRONICA OLIVETTI 250 II ( Patrimônio nº 2340); 01 SCANNER GENIUS COLOR ( Patrimônio nº 3011); 01 NO BREAK ENERMAX 600VA ( Patrimônio nº 5189); 01 IMPRESSORA HP 656 ( Patrimônio nº 4992); 01 COMPUTADOR VIDEO COMPO - ESTADO 230398 – SC ( Cadastro do Patrimônio nº 4319); 01 MICRO COMPUTADOR PENTIUM 100MHZ, MEMORIA RAM 16 MB – GABINETE (Patrimônio nº 2987); 01 IMPRESSORA HP 710C ( Patrimônio nº 3013); 01 BREAK ENERMAX 1200VA BIV/115V AUTOM. 2 BAT. SEL. ( Patrimônio nº 4501); 01 MONITOR AOC 15 POLEGADAS ( Patrimônio nº 4214); 01 IMPRESSORA HP 640C ( Patrimônio nº 4663); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 640C (Patrimônio nº 4220). | 150,00      |

## Secretaria da Saúde

| Quantidade | Item   | Valor – R\$ |
|------------|--|-------------|
| 01         | AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET MODELO IMP/GM CORSA WEGON GLS WD, PLACAS MBO-0247, 4 PORTAS, 092 CV, COR PRATA, CHASSI: 8AGSJ35NO1R110577, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001. ( Cadastro do Patrimônio n ° 680); | 10.500,00   |

## Secretaria da Infra-Estrutura

| Quantidade | Item   | Valor – R\$ |
|------------|--|-------------|
| 01         | TRATOR CARREGADEIRA MARCA MAXION MOD 750/14 MOTOR PERKINS 4248 DE 85 CAV, Cadastrado no Patrimônio sob o n° 95   | 22.000,00   |
| 01         | AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL, PLACAS MBY-4913, CAPACIDADE 05 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2003, MOTOR 04 CILINDROS, 62 HP, 1.000 CC, MOTOR AFZ793409, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA URANO, COM TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, PNEUS 1.75X70X13, RÁDIO TOCA FITAS AM FM, AQUECIMENTO INTERNO, VIDROS VERDES, DESEMBARAÇADOR TRASEIRO E CALOTAS, CHASSI Nº 9BWCAA05Y93T162677 (Patrimônio n ° 4054); | 6.000,00    |
| 01         | 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618  | 5.000,00    |

Parágrafo Único – A venda será procedida de acordo com os termos do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a praticar todos os atos necessários para a transação, bem como, passar recibos, dar quitação e o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de junho de 2.010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Extrato Processo Licitatorio Nº 23/2010 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2010 - LEILÃO N.º 03/2010  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de julho de 2010, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Leilão, Tipo Maior lance ofertado, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Alienação de Bens Móveis, considerados inservíveis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 16 de junho de 2.010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Lauro Muller****PREFEITURA MUNICIPAL****Homologação 85/2010**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 85/2010

Homologo o Processo Licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 85/2010 para Aquisição de 01 (um) caminhão truque novo e 01 (um) tanque de chapa metálica para limpeza por sucção conforme especificação do anexo 1 do edital, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, às empresas vencedoras, quais sejam:

Ballottin Máquinas Agrícolas Ltda R\$ 45.000,00  
Someval Soc. Merc. de Veic. Auto. R\$ 205.000,00

Lauro Muller, 18 de junho de 2010.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 82/2010**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2010  
Processo Licitatório nº 85/2010 -Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 85/2010  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE DE CHAPA METÁLICA PARA LIMPEZA POR SUCCÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 1 DO EDITAL  
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
Contratado: Ballottin Máquinas Agrícolas Ltda  
Prazo de Vigência: 18/06/2010 à 17/06/2011  
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 83/2010**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2010  
Processo Licitatório nº 85/2010 -Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 85/2010  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUQUE NOVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 1 DO EDITAL  
Contratado:Someval Soc. Merc. de Veículos Automotores Ltda  
Prazo de Vigência: 18/06/2010 à 17/06/2011  
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal



## Luzerna

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Resolução N° 006/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA

RESOLUÇÃO N°. 006/2010 DE 14 DE JUNHO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO N° 004/09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE A INDEPENDÊNCIA E A AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ MUNZLINGER, Presidente da Câmara de Vereadores de Luzerna, SC, dentro de suas atribuições descritas no artigo 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Resolução n° 004/09, de 21 de setembro de 2009, que ESTABELECE A INDEPENDÊNCIA E A AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, alterando a entrada em vigor daquela Resolução para 01 DE JANEIRO DE 2011, passando o art. 3º da Resolução n° 004/09 de 21 de setembro de 2009, alterada pela Resolução n° 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011".

Art. 2º. Os demais artigos da Resolução n° 004/09, de 21 de setembro de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Luzerna (SC), 14 de junho de 2010.

ANDRÉ MUNZLINGER

Presidente da Câmara de Vereadores

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria n.º 148/2010

PORTARIA n.º 148/2010

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 89 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1.º A servidora pública municipal ALBINA GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, conforme ates-

tado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Junho de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria n.º 149/2010

PORTARIA n.º 149/2010

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e Lei Municipal n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

#### CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora SOLANGE ROCHA ROSSO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de licença maternidade da servidora ALBINA GOMES DE CARVALHO.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Junho de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

#### ERRATA

ERRATA

O Inciso VI da Realização das Provas do Processo Seletivo leia-se : Serão realizadas às 13:30 horas do dia 17.07.2010 nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole - Rua Luiza Nápole Canela n° 1046 no centro da cidade de Meleiro.

## Nova Trento

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 362/2010

PORTARIA N° 362/2.010

Prorroga a Portaria n° 323/2010, que Abre Processo de Sindicância Sigilosa.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, com fundamento no Art. 196, § Único da Lei Orgânica Municipal de



04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, previsto na Portaria nº 323, de 18 de maio de 2010, que Abre Processo de Sindicância Sigilosa, objetivando apurar o furto no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) da bolsa, da funcionária Elis Facchini, na Casa da Cidadania, no dia 23 de abril de 2010, durante uma gravação da Rede Globo de Televisão, a ser exibida no Programa Fantástico, mais precisamente no quadro O Conciliador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 17 de junho de 2010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

### Portaria Nº 363/2010

PORTARIA Nº 363/2.010

Prorroga a Portaria nº 324, que Abre Processo Disciplinar Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, previsto na Portaria nº 324, de 18 de maio de 2010, que trata da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, para apurar as causas do envolvimento ocorrido no dia 23 de março de 2010, com o veículo VW Kombi, placa LZX-1115, de propriedade da Prefeitura Municipal e o veículo Fiat Palio ELX FLEX, placa MGV-1794, sendo proprietário o Sr. Osmar Adilson Gulini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 17 de junho de 2.010.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças.

### Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 055/2010/ Fms

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2010  
PROCESSO Nº 055/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

Aos dezessete dias do mês de junho de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/06/2010,

RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com a s seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, para início de fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme especificações constantes do Edital de Licitação nº 055/2010 – Pregão Presencial nº 024/2010. As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.ME (CNPJ Nº 08.394.735/0001-59)

| Item | Qtde. | Unid | ESPECIFICAÇÃO   | Vi. Unit. Registrado | Vi. Total Registrado |
|------|-------|------|---|----------------------|----------------------|
| 5    | 4     | Pçs  | Gabinete padrão ATX para rack 19 polegadas, com fonte ATX de 350W REAL, 3U de altura, 2 USB frontal, botões power e reset protegidos por chave, ventoinha auxiliar interna para ventilação, no mínimo duas baias para hd padrão e no mínimo 1 baia para unidade de cdrom padrão | R\$ 650,00           | R\$ 2.600,00         |
| 6    | 3     | Pçs  | HD externo USB 2.0 com no mínimo 1 terabyte de capacidade de armazenamento, com alimentação de energia diretamente pela porta USB   | R\$ 380,00           | R\$ 1.140,00         |
| 7    | 5     | Pçs  | Path panel para rack 19 polegadas com 24 portas UTP RJ45 categoria 5E   | R\$ 270,00           | R\$ 1.350,00         |
| 8    | 5     | Pçs  | Access point 2,4 Ghz com antena integrada de no mínimo 5 dbi.   | R\$ 150,00           | R\$ 750,00           |
| 9    | 8     | Pçs  | Broadband Fast Ethernet com 1 porta WAN (Fast Ethernet) e 4 portas LAN (Fast Ethernet), com possibilidade configurar rotas estáticas (no mínimo 5 rotas).   | R\$ 145,00           | R\$ 1.160,00         |
| 10   | 1     | Par. | Radio comunicador Walkie-Talkie bidirecional de uso externo com tecnologia push-to-talk, com alcance em centros urbanos de no mínimo 3Km com display luminoso, acompanhando baterias internas recarregáveis e carregador de baterias.   | R\$ 395,00           | R\$ 395,00           |



|    |   |     |  |              |              |
|----|---|-----|--|--------------|--------------|
| 13 | 1 | Kit | <p>Kit Servidor para Rack 19 polegadas contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabinete padrão ATX para rack 19 polegadas, 3U de altura, 2 USB frontal, botões power e reset protegidos por chave, ventoinha auxiliar interna para ventilação, no mínimo duas baias para hd padrão e no mínimo 1 baia para unidade de cdrom padrão;</li> <li>- fonte ATX de 350W REAL;</li> <li>- Placa mãe para servidores (Server Board) com slot PCI Express, rede gigabit integrada e placa de vídeo integrada;</li> <li>- HD 500 Gb SATA;</li> <li>- Unidade óptica DVDRW;</li> <li>- 4 Gb de Memória Ram;</li> <li>- Processador para servidores com 4 núcleos;</li> <li>- Compatível com sistema operacional Linux.</li> </ul> | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 15 | 6 | Pçs | <p>Roteador Wireless 5,8GHz com antena setorial integrada de no mínimo 14 Dbi, processador de no mínimo 180MHz, memória ram de no mínimo 16Mb, conector sma para antena externa, alimentação PoE (Power Over Ethernet), fonte de alimentação, poe e amarras de fixação incluso.</p>  | R\$ 355,00   | R\$ 2.130,00 |
| 16 | 1 | Pçs | <p>Central telefônica com no mínimo 4 troncos e no mínimo 16 ramais (em caso de placa de expansão a placa deverá estar inclusa), programável via computador (usb, serial ou tcp/ip), com função transferência, bloqueio por ramal para ligações ddd, local e celular, acompanhada de mesa operadora com pelo menos um botão com led (indicativo "em uso") para cada ramal além do teclado numérico e monofone</p>  | R\$ 1.790,00 | R\$ 1.790,00 |
| 18 | 2 | Pçs | <p>Projetor Multimídia portátil com 2000 ANSI Lúmens, resolução mínima de 1280x1024 pixels, controle remoto, vida útil da lâmpada no mínimo 3000Hs, acompanhado de cabo de força e cabo VGA</p>  | R\$ 1.880,00 | R\$ 3.760,00 |

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 20.575,00

## WEIKAN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 09.159.503/0001-89)

| Item | Qtde. | Unid | ESPECIFICAÇÃO   | VI. Unit. Registrado | VI. Total Registrado |
|------|-------|------|---|----------------------|----------------------|
| 2    | 1     | Kit  | <p>Kit enlace de fibra óptica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 6 conversores de mídia Fibra Óptica X Gigabit Ethernet com capacidade de operação com fibra de até 500m, Porta UTP RJ45 1000 Mbps com detecção automática do tipo de cabo, tecnologia Gigabit Ethernet e modo Full Duplex, LEDS indicadores de conexão e tráfego de dados, Manual do usuário em português e Fonte de alimentação bivolt automática;</li> <li>- 200m de fibra óptica auto sustentável (multimodo ou monomodo compatível com o modelo do conversor de mídia) para uso externo com 12 fibras identificadas por cor, acompanhada de acessórios para fixação em 4 postes de cimento redondos.</li> <li>- incluso o serviço de instalação completa do kit entre o Prédio da Prefeitura municipal até a Unidade Sanitária Madre Paulina no Centro da cidade de Nova Trento;</li> <li>- incluso todos os conectores necessários (SC ou SP) de acordo com o modelo do conversor de mídia, devidamente instalados no local, para todos os 6 conversores de mídia, prontos para funcionamento, bem como acessórios e parafusos de fixação que forem necessários para a instalação.</li> </ul> | R\$ 7.483,78         | R\$ 7.483,78         |
| 4    | 1     | Pçs  | <p>Rotulador eletrônico profissional para cabo/fios e patch panel, compatível com fitas TZ de 6, 9, 12, 18 e 24mm de largura, resolução mínima de 180dpi, teclado alfanumérico (de 0 até 9 e A até Z), incluso 5 fitas 9mm de no mínimo 10m cada.</p>   | R\$ 1.278,00         | R\$ 1.278,00         |

|    |   |     |   |              |              |
|----|---|-----|---|--------------|--------------|
| 11 | 4 | Pçs | Interface GSM para Servidor VoIP Asterisk, Tecnologia GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz, Compatível com SIM cards de qualquer operadora GSM, capacidade de gerar e receber chamadas de voz, conexão com o Servidor Asterisk através de porta USB 2.0, capacidade de funcionamento como tronco VoIP, cabo USB Incluso. | R\$ 1.857,00 | R\$ 7.428,00 |
| 12 | 1 | Pçs | Placa interface Digital E1 PCI Express para servidor asterisk, com cancelamento de eco em 30 canais simultaneamente na própria placa sem depender do servidor, certificação Anatel, garantia de fábrica de 3 anos.  | R\$ 4.200,00 | R\$ 4.200,00 |

Valor Total homologado do Licitante: R\$ 20.389,78

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, no Setor de Informática no Paço Municipal. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 17 de junho de 2010  
KARLA FRANCIELI DALSSASSO  
Pregoeira

**Paial**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Portaria nº 107/10, de 10 de junho de 2010

Aldair Antonio Rigo, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Complementar 21/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora Carmelinda Teresinha Mascarello, matrícula 110, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higienização Copa e Cozinha, CPF nº 915.016.019-20 Progressão por Escolaridade tendo em vista a conclusão do Ensino Médio..

Art. 2º- A servidora passará do Nível 116-B para o Nível 116-D, anexo III da Lei Complementar 21/2010 do Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 10 de junho de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANTONIO SOSTER  
Sec. Mun. de Administração e Finanças.

### Portaria nº 108/10, de 15 de junho de 2010

Lidaci Lopes Cromianski, Prefeita Municipal em Exercício de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Complementar 21/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Vilmar Dalariva, matrícula 317, ocupante do cargo efetivo de Motorista, CPF nº 933.053.039-72 Progressão por Escolaridade tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º- O servidor passará do Nível 145-B para o nível 145-C, anexo III da Lei Complementar 21/2010 do Plano de Cargos e Evolução Funcionais dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 15 de junho de 2010.

LIDACI LOPES CROMIANSKI  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANTONIO SOSTER  
Sec. Mun. de Administração e Finanças.

### Portaria nº 109/10, de 15 de junho de 2010

Lidaci Lopes Cromianski, Prefeita Municipal em Exercício de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Complementar 21/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora Marizete Ribeiro do Prado, matrícula 371, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, CPF nº 019.617.599-26, Progressão por Escolaridade tendo em vista a conclusão do curso de Pós Graduação Latu Senso em Atendimento Integral à Família.

Art. 2º- A servidora passará do Nível 195-A para o nível 195-F, anexo III da Lei Complementar 21/2010 do Plano de Cargos e Evolução Funcionais dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 15 de junho de 2010.

LIDACI LOPES CROMIANSKI  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANTONIO SOSTER  
Sec. Mun. de Administração e Finanças.

### Portaria nº 110/10, de 15 de junho de 2010

Lidaci Lopes Cromianski, Prefeita Municipal em Exercício de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Complementar 21/2010;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora Lurdes Plaut Auler, matrícula 100, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higienização Copa e Cozinha, CPF nº 923.758.809-78 Progressão por Escolaridade tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º- A servidora passará do Nível 117-A para o nível 117-B, anexo III da Lei Complementar 21/2010 do Plano de Cargos e Evolução Funcionais dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 15 de junho de 2010.

LIDACI LOPES CROMIANSKI  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANTONIO SOSTER  
Sec. Mun. de Administração e Finanças.

### Portaria nº 111/10, de 15 de junho de 2010

Lidaci Lopes Cromianski, Prefeita Municipal em Exercício de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Complementar 21/2010;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora Tarcila Cagol, matrícula 345, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, CPF nº 956.783.280-34, Progressão por Escolaridade tendo em vista a conclusão do curso de Pós Graduação em nível de especialização na modalidade de " Mercado de Trabalho" em Análise Clínicas.

Art. 2º- A servidora passará do Nível 185-A para o nível 185-F, anexo III da Lei Complementar 21/2010 do Plano de Cargos e Evolução Funcionais dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 15 de junho de 2010.

LIDACI LOPES CROMIANSKI  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANTONIO SOSTER  
Sec. Mun. de Administração e Finanças.

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato do Contrato nº 060/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 060/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Carta Convite nº 045/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UNO MDQ 0162, MICRO ONIBUS MDA 6224, DUCATO MFI 4334 E SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DO VEICULO DOBLO MEM 8329, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 246/2010 E 247/2010, DOCUMENTOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: BR TRATORES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, de até 15 dias corridos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 40.465,00 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Data e assinatura do contrato: 8 de junho de 2010.

ALBERT STADLER  
Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto nº 398/10

DECRETO Nº 398, de 08 de junho de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 – LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 – LOA, de 02 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

|           |  |     |           |
|-----------|--|-----|-----------|
| ORGÃO     | 0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO              |     |           |
| UNIDADE   | 0207 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS      |     |           |
| ATIVIDADE | 1.013 – Instalação/Ampliação e Sinalização de Vias |     |           |
| ELEMENTO  | 339030-100 – Material de Consumo                   | 127 | 38.000,00 |
|           | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                             |     | 38.000,00 |





# Rio do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto nº 1265/10

DECRETO Nº 1.265, de 27 de maio de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 024/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Carta Convite N.º 024 de 14/05/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes GRAFICA TELLES LTDA, INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA, GRAFICA E EDITORA REINKE LTDA e HORIZONTE GRAFICA E DITORA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

27 de maio de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.265/2010

Carta Convite nº 024/10 de 14.05.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 31(trinta e um) itens de impressos diversos para atender necessidade da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: GRAFICA TELLES LTDA, INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA, GRAFICA E EDITORA REINKE LTDA e HORIZONTE GRAFICA E DITORA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes GRAFICA TELLES LTDA nos itens 006 e 021; INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA nos itens 001, 003, 004, 005, 009, 010, 012,013,015,016,018,022,023,025,026,027,028,029 e 030; GRAFICA E EDITORA REINKE LTDA nos itens 002,007,008,011,014,017,020 e 024 e HORIZONTE GRAFICA EDITORA LTDA nos itens 019 e 031.

### Decreto nº 1272/10

DECRETO Nº 1.272, de 02 de junho de 2010.

"REVOGA DECRETO Nº 1.148, DE 10 DE MARÇO DE 2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.148, de 10 de março de 2010, "INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ÁREA DE TERRA E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

### Decreto nº 1274/10

DECRETO Nº 1.274, de 07 de junho de 2010

"EXONERA O SERVIDOR RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 07/06/2010, o servidor municipal RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, ocupante do cargo em comissão Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

07 de junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Vlrm

### Decreto nº 1275/10

DECRETO Nº 1.275, de 07 de junho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 025 de 20/05/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

07 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal



LUIZ CARLOS ZANIS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.275/2010

Pregão Presencial n° 025/10 de 20.05.2010-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de seguros de responsabilidade civil e total para os veículos da frota da Sec. da Saúde.

Preço: por item

Participantes: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

### Decreto nº 1276/10

DECRETO N° 1.276, de 07 de junho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto n° 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 026 de 21/05/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CIRURGICA JAW COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, ALIANÇA HOSP.LTDA, COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA e AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
07 de junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.276/2010

Pregão Presencial n° 026/10 de 21.05.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 99 (noventa e nove) itens de material medico hospitalar para o trimestre junho, julho e agosto, visando atender necessidade da Sec. da Saúde.

Preço: por item

Participantes: CIRURGICA JAW COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, ALIANÇA HOSP.LTDA, COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA e AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.LTDA.

Obs.: Os itens 003,043,078,079,081,084,087,096,097 e 098 não foram cotados.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes CIRURGICA JAW COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA nos itens 031 e 051; ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 004, 016, 017, 025,036,041,042,044,045,053,064,067,068,069,070,071,072,074,075,086,088089 e 092; ALIANÇA HOSP.LTDA nos itens 011,012,013, 014, 015, 018,022,023,029, 034,037,038,039,040,052,054,055,061,062,065,066,085 e 093; COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 008 ,019,020,021,024,033,046,047,090 e 099; DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA nos itens 002, 005, 006, 007, 009, 026, 027, 028, 030, 032,035,056,057,059,063,073,091 e 095; MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA nos itens 001,058,060 e 094 e AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.LTDA nos itens 010,048,049,050,076,077,080,082 e 083.

### Decreto nº 1277/10

DECRETO N° 1.277, de 07 de junho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto n° 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 056 de 19/05/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP e SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
07 de junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 1.277/2010

Pregão Presencial n° 056/10 de 19.05.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 6.200kg de pão francês e 6.275lts de leite integral tipo C para atender alunos da Rede Municipal de Ensino, setor de Merenda Escolar-Sec. de Educação.

Preço: por item

Participantes: PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP e SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP no item 001 e SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME no item 002.

### Decreto nº 1278/10

DECRETO N° 1.278, de 09 de junho de 2010.

"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido por tempo determinado à Fundação Cultural de Rio do Sul o veículo cadastrado na Fundação Municipal de Desportos, conforme segue:

- O veículo Fiat Ducato, placa MBF-0155, registrado junto ao Patrimônio do Município sob o n.º 270, no dia 10 de junho de 2010, bem como o Motorista Veículo Leve, Sr. Carlos Alberto dos Anjos, matrícula 4086-02.

Art. 2º - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, bem como a do motorista, correrão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

09 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Decreto nº 1279/10**

DECRETO Nº 1.279, de 09 de junho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 028 de 26/05/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

09 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Vlrm

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.279/2010**

Pregão Presencial nº 028/10 de 26.05.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 70 (setenta) itens de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME

Obs.: O item 023 foi anulado.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME em todos os itens.

**Decreto nº 1281/10**

DECRETO Nº 1.281, de 11 de junho de 2010.

"DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica definido o horário de atendimento durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa/2010, conforme abaixo:

- Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira forem às 11h00:

- Secretarias que trabalham em Turno Único, horário de funcionamento:

das 07h00 às 10h30, com compensação de horário nos dias de expediente imediatamente posteriores aos dos jogos

- Secretarias que trabalham em horário integral, ficam dispensados:

das 10h30min às 14h00.

- Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira forem às 15h30min:

- Secretarias que trabalham em Turno Único, horário de funcionamento

normal : das 07h30min às 13h30min

- Secretarias que trabalham em horário integral:

trabalham até às 15h00, sem retorno após o jogo.

Parágrafo Único: Excetuam-se dos horários acima a Secretaria de Educação e a Guarda Municipal, que trabalharão em horário normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

11 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Decreto nº 1282/10**

DECRETO Nº 1.282, de 14 de junho de 2010

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica suplementada no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Rio do Sul:

|           |   |     |          |
|-----------|---|-----|----------|
| 60.00     | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE               |     |          |
| 60.01     | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente               |     |          |
| 2.104     | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |     |          |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES  |     |          |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |     |          |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas  | R\$ | 4.950,00 |
|           | TOTAL   | R\$ | 4.950,00 |



Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Rio do Sul:

|           |   |     |          |
|-----------|---|-----|----------|
| 60.00     | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE               |     |          |
| 60.01     | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente               |     |          |
| 2.104     | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |     |          |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                       |     |          |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS   |     |          |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas  | R\$ | 4.950,00 |
|           | TOTAL   | R\$ | 4.950,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Retificação Numero Pregão Processo 71

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, através da portaria 875, RETIFICA NUMERAÇÃO DO PREGÃO A QUE SE REFERE O EDITAL 71/2010 por Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO CRUZEIRO, onde se lê PREGÃO Nº 38, leia-se: PRGÃO 39.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de JUNHO 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 586 de 15 de Junho de 2010

LEI Nº 586, DE 15 DE JUNHO DE 2010

"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial no total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na dotação abaixo identificada.

|   |     |           |  |
|---|-----|-----------|--|
| 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |     |           |  |
| 07.01.15.452.22.1.059 - Aquisição de Imóveis.....         | R\$ | 45.000,00 |  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00.0002 - Aplicação Direta .....       | R\$ | 45.000,00 |  |

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na dotação abaixo identificada.

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 07.01.15.451.22.1.011 - Construção de Praças e Parques... | R\$ | 45.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.0000.0000 - Aplicações Diretas.....       | R\$ | 45.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 16 de junho de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

## Schroeder

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 002118/10 de 10 de junho de 2010

DECRETO Nº 002118/10 DE 10 DE JUNHO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente . R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 10 de Junho de 2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

#### Decreto Nº 002119/10 de 10 de junho de 2010

DECRETO Nº 002119/10 DE 10 DE JUNHO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINAN-



## CEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR  
05.04.12.365.0005.2.016 - ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro..... R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 10 de Junho de 2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria No3.550/2010, de 15 de junho 2010**

PORTARIA No3.550/2010, de 15 de junho 2010  
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SCHROEDER - COMED.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal no1.786/2010, de 16 de março de 2010,

## R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Schroeder - COMED, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL:  
- Melani Zelfeld

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL:  
- Ivone Fátima Taffarel

III - REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:  
- REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:  
- Lidiane Silveira

- REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO:

- Josiane Angnes Pereira

- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:  
- Geziane Machado

- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:  
- Edna Maria da Rocha

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SCHROEDER - ACIAS:  
- Elinês da Silva

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:  
Sueli Rohweder Eurich

VI - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL:  
- Lilian Pommerening Schewinski

VII - REPRESENTANTE DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO;  
- Daiane Regina Azevedo Wolf

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:  
- Sirlene Ramos Walz

IX - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
- Sérgio Rosnir Voigt

X - REPRESENTANTE DAS APPs DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:  
- Gilson Maske

XI - REPRESENTANTE DAS APPs DOS JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS:  
- Schana Roberta Chiodini

XII - REPRESENTANTE DAS APPs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL:  
- Madalena Laube Borgert

SUPLENTES:  
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:  
- Armelinda Walz Schmidt

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:  
- Scheila Cristina da Silva

REPRESENTANTE DAS APPs:  
- Daniela Maria Volani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de junho de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.546/2010, de 09 de junho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.546/2010, de 09 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 2º, I, da Lei Municipal nº. 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir a necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o afastamento por motivo de Licença-Maternidade da servidora Lourdes Zelfeld Zoz, e que tal servidora atua na docência em educação infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que não há listagem de profissionais para admissão em caráter temporário, oriunda de processo seletivo simplificado;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Srta. Eunice Ester Gonçalves, para exercer o cargo de Professora A (Educação Infantil), percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei Municipal nº. 1.690/08, de 28/10/2008, Decreto nº. 2.109/2010, de 31/05/2010 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.547/2010, de 10 de junho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.547/2010, de 10 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do cargo efetivo da funcionária Sra. Diba Fátima Vegini, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.548/2010, de 10 de junho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.548/2010, de 10 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do cargo efetivo da funcionária Sra. Raquel de Araújo Herweg, de 20 (vinte) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.549/2010, de 14 de junho de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.549/2010, de 14 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades-meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Auxiliar de Serviços Gerais I), e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, no início do ano letivo de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Salete Morgana Machado, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial nº. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto nº. 2.116/2010, de 02/06/10 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº. 3.551/2010, de 16 de junho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.551/2010, de 16 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o afastamento por Licença Maternidade da funcionária Sra. Lourdes Zelfeld Zoz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Portaria Nº. 3.552/2010, de 16 de junho de 2010.

PORTARIA Nº. 3.552/2010, de 16 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades-meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Auxiliar de Serviços Gerais I), e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, no início do ano de 2010;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pético

e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Casturina dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial nº. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto nº. 2.110/2010, de 31/05/10 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de junho de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Inexigibilidade de licitação nº. 06/2010-PMS

Errata do Extrato de Contrato nº. 129/2010-PMS  
Publicado na edição nº. 512, do DOM/SC, em 18 de junho de 2010.

Leia-se:

Inexigibilidade de licitação nº. 06/2010-PMS  
Processo nº. 106/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.291.271/0001-05, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº. 629, sala 05, 2º andar, Edifício Tonin, Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares do jornal com edição especial sob o tema Meio Ambiente para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

| Item      | Descrição  | Unidade    | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-----------|--|------------|------------|--------------------|-----------------|
| 01        | Aquisição de jornal com edição especial sob o tema Meio Ambiente. Contendo 16 paginas ilustradas com textos e atividades de acordo com o tema. Os jornais serão utilizados em sala de aula pelos professores e principalmente pelas turmas do 4º e 5º ano, em toda a rede Municipal de ensino. | exemplares | 400        | 2,15               | 860,00          |
| Total R\$ |  |            |            |                    | 860,00          |

Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais),



Data da Assinatura: 17/06/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato N° 40/2010-PMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2010-PMS  
Processo de licitação n° 28/2010 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial n° 17/2010 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: EMMENDOERFER COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 84.429.786/0001-57, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n° 557, Centro, Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-701.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de veículo zero quilômetro para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| Item      | Descrições  | Unid.   | Qtde. Total | Valor R\$ Unitário | Valor R\$ Total |
|-----------|---|---------|-------------|--------------------|-----------------|
| 01        | Veículo zero km, tipo automotor, fabricação nacional, ano/modelo 2010/2011, 5 lugares, na cor branca, para-choques na mesma cor do veículo, com 5 portas, de motorização 1.4 a 1.6 cilindradas, potência mínima de 80 CV, porta-malas com capacidade mínima de 370 litros, bi combustível (álcool e gasolina), com ar-condicionado, reservatório de combustível com capacidade entre 48 e 55 litros, rodas aro 5,5 x 14", aparelho de som com: CD/MP3 player + AM/FM + entrada auxiliar, pen-drive; frente removível; função anti-choque; 01 ano de garantia; antena interna; com alto falante 6X9" par; instalado. | UNIDADE | 01          | 36.000,00          | 36.000,00       |
| TOTAL R\$ |   |         |             |                    | 36.000,00       |

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Data da Assinatura: 17/06/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato N° 41/2010-PMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2010-PMS  
Carta Convite n° 01/2010-FMS  
Processo n° 29/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder/SC.

Credenciado: IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.444.392/0001-00, estabelecida na Rua Cel Marcos Rovaris, n° 559, Bairro Centro, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88820-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa de Serviço de Assessoria e Consultoria para treinamento e Supervisão das Equipes, controle e avaliação de sistema de atenção básica para a Estratégia Saúde de Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder (SC), conforme consta na proposta vencedora, que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

| Item            | Descrição   | Qtde. | Unid. | Valor R\$ Unitário | Valor R\$ Total |
|-----------------|---|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 01              | Serviço e Assessoria e Consultoria para treinamento e supervisão das equipes, controle e avaliação do sistema de atenção básica para a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, sendo:<br>· Assessoria e Consultoria na Estratégia de Saúde da Família do Município de Schroeder;<br>· Monitoramento dos Indicadores do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB);<br>· Treinamento introdutório para novos profissionais ligados ao ESF;<br>· Treinamento de profissionais do NASF;<br>· Atualização e monitoramento dos mapas inteligentes dos Agentes Comunitários de Saúde;<br>· Elaboração do diagnostico local das equipes do ESF;<br>· Territorialização de novas micro-áreas das ESF;<br>· Avaliação da produção dos profissionais ligados ao ESF. | 800   | horas | 38,00              | 30.400,00       |
| VALOR R\$ TOTAL |   |       |       |                    | 30.400,00       |

Valor: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).  
Data da Assinatura: 18/06/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato n° 130/2010-PMS

Extrato de Contrato n° 130/2010-PMS  
Dispensa de Licitação n° 29/2010-PMS  
Processo n° 108/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LEMKE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 79.400.438/0001-17, estabelecida na Rua João Soter Correa, n° 315, Bairro Amizade, Cidade de Guarimir, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da caixa de passagem, junto a Estação de Tratamento de Água - ETA, localizada no Bairro Bracinho, no município de Schroeder/SC, con-



forme planilha orçamentária e projeto em anexo ao processo.

Valor: R\$ 12.487,83 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 18/06/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato nº. 131/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 131/2010-PMS  
Dispensa de Licitação nº. 30/2010-PMS  
Processo nº. 109/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.219.558/0001-15, estabelecida na Rua Rodovia BR 280, nº. 1536, Bairro Cruzeiro, Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89290-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores nas dependências públicas da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, sendo:

| Item      | Descrição                           | Unid.   | Qtd. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------|-------------------------------------|---------|------|--------------------|-----------------|
| 01        | Recarga de extintor PQSP 4 kg       | Unidade | 44   | 35,00              | 1.540,00        |
| 02        | Recarga de extintor PQSP 6 KG       | Unidade | 2    | 41,00              | 82,00           |
| 03        | Recarga de extintor C02 4 KG        | Unidade | 6    | 55,00              | 330,00          |
| 04        | Recarga de extintor C026 KG         | Unidade | 1    | 61,00              | 61,00           |
| 05        | Serviços de hidrostático mangueiras | Unidade | 2    | 17,00              | 34,00           |
| TOTAL R\$ |                                     |         |      |                    | 2.047,00        |

Valor: R\$ 2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais).  
Data da Assinatura: 18/06/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

## Três Barras

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Ata de Registro de Preço nº. 01/2.010 - Pregão 20/2.010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.010.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 52/2.010.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2.010.

Interessado:

- \* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
- \* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2.010, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras,

devidamente representado e assistido, e a empresa CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 82.381.815/0001-22, com sede e foro na Cidade de CURITIBA - PR, cito a Rua João Bottega, nº. 3.500 - Bairro Santa Amélia; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:

| Item  | Qtde     | Unid | P. Unitário | Preço Total | Descrição               |
|---|----------|------|-------------|-------------|-------------------------|
| 001   | 45,00000 | TONE | 999,5000    | 44.977,50   | EMULSAO ASFALTICA RR1C. |
| Total CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA. |          |      |             |             | 44.977,50               |
| Julgamento: MEN. PREÇO                        |          |      |             |             |                         |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 20/2.010 – Procedimento Administrativo nº. 52/2.010, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados poderão ser reajustados nos termos e condições previstas no edital..

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 17 de junho de 2.010.

\_\_\_\_\_  
ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 82.381.815/0001-22  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

### Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.

Procedimento Licitatório nº. 60/2.010 - Edital Pregão nº. 21/2.010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, tornam publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 02 de julho de 2.010, Propostas para "FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE INTERNET E TELECOMUNICACÕES", destinados a suprir as necessidades de conexão com internet da Prefeitura Municipal em todas as suas repartições (Unidades de Saúde, Escolas, CMEI's, PETI, Secretarias Municipais, entre outros), utilizando-se das torres já existentes no município, conforme memorial descritivo constante do edital.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 10 min. do dia 02 de julho de 2.010.



Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC. As empresas que desejarem obter cópia do edital deverão solicitá-las pelo e-mail: licitacao@tresbarras.sc.gov.br, ou diretamente na Coordenadoria de Licitações, endereço citado acima.

Três Barras - SC, 10 de junho de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

NILTON AVANIR HURMUS  
Pregoeiro

## Turvo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Errata do Edital N° 59/2010

CORREÇÃO E ALTERAÇÃO AO EDITAL N° 59/2010  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 59/2010  
MUNICÍPIO DE TURVO - SC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Pregoeira do município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

O edital do Processo de Licitação n° 59/2010, de Modalidade de Concorrência Pública n° 59/2010 datado de 14 de junho de 2010, tendo sua abertura marcada para dia 15 de julho de 2010 as 15:30 horas, muda a sua modalidade passando a ser a Modalidade de Pregão Presencial n° 59/2010 e sua abertura passa a ser no dia 01 de julho de 2010 as 09:00hs,

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Turvo - SC, 18 de junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL  
Presidente da CPL

ESTER ZANETTE BARP  
Pregoeira

## Videira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria n° 0521/10

PORTARIA n° 0521/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ELOIR RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1° de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### Portaria n° 0522/10

PORTARIA n° 0522/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor GENOINO MOREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02J para o nível CE02L, a partir de 1° de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### Portaria n° 0523/10

PORTARIA n° 0523/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor INADIR DE MORAES, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02I para o nível CE02J, a partir de 1° de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### Portaria n° 0524/10

PORTARIA n° 0524/10  
Concede Progressão por Merecimento



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ITACIR RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02F para o nível CE02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0525/10**

PORTARIA nº 0525/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JAIR ALVES DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02I para o nível CE02J, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0526/10**

PORTARIA nº 0526/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JOÃO BATISTA NUNES, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02G para o nível CE02H, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0527/10**

PORTARIA nº 0527/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JOÃO CORDEIRO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02J para o nível CE02L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0528/10**

PORTARIA nº 0528/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JOÃO GONÇALVES CORREA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02F para o nível CE02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração



**Portaria nº 0529/10**

PORTARIA nº 0529/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JORGE FERREIRA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0530/10**

PORTARIA nº 0530/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor JOSÉ MIGUEL RUBINI, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0531/10**

PORTARIA nº 0531/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor LEANDRO TAVARES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02F

para o nível CE02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0532/10**

PORTARIA nº 0532/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor LODUVINO CASSANEGO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02J para o nível CE02L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0533/10**

PORTARIA nº 0533/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor LUIZ ALBERTO VANZ, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02J para o nível CE02L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração



aos 4 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0534/10**

PORTARIA nº 0534/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02I para o nível CE02J, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0535/10**

PORTARIA nº 0535/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora CARMELINDA MARIANO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02I para o nível CE02J, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0536/10**

PORTARIA nº 0536/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

ção do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor CLARI JOSÉ SCHMIDT SOARES, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02F para o nível CE02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0537/10**

PORTARIA nº 0537/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor DECIO RISSI, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

**Portaria nº 0538/10**

PORTARIA nº 0538/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

## RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ELSON AURI BASTIAN, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0539/10**

PORTARIA nº 0539/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ERLEO ANTONIO GARBIN, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07J para o nível CE07L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Portaria nº 0540/10**

PORTARIA nº 0540/10  
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor EVADIR FERREIRA DE PAULA, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

**Dispensa de Licitação N. 05/2010 - FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2010-FMAS  
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/10-FMAS  
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2010  
OBJETO: DESPESAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESMORONAMENTO DA RUA ALBINA TITON, CONFORME LEI Nº 2.359/10 DE 9 DE JUNHO DE 2010.  
CONTRATADOS: LOCATELLI ANTUNES E CIA LTDA E PANIFICADORA E CONFEITARIA VIDEIRA LTDA.  
Valor R\$: 2.435,83 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 17 de Junho de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Dispensa de Licitação N. 25/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/10-FMS  
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/10-FMS  
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2010  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FARMACOTERÁPICO INTRAVÍTREA COM RANIBIZUMAB (LUCENTIS) PARA PACIENTE QUE APRESENTA QUADRO DE MEMBRANA NEOVASCULAR SUBRETINIANA NO OLHO ESQUERDO.  
Valor R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 18 de Junho de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Convite Audiência Pública Saneamento Básico**

**CONVITE**

A Administração Municipal de Videira, convida Vossa Senhoria para participar de Audiência Pública que objetiva a apresentação e discussão da versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual irá definir as diretrizes da gestão do saneamento no Município, para melhoria das condições sanitárias, ambientais e de qualidade de vida da população. O Plano Municipal de Saneamento Básico compreende exigência legal estabelecida pela Lei Federal nº 11.445/2007.

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Videira

DATA: 23/06/2010

INÍCIO: 19:00 Horas

TÉRMINO: 21:00 Horas

